



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRÁSIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 003/2023

Sumula: Designa Pregoeira de Pregão Eletrônico e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006:

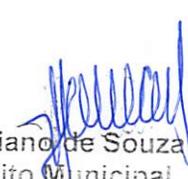
### RESOLVE

Art. 1º) Designa a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira de Pregão Eletrônico, conforme o Decreto Municipal nº 94/2020, disposto na Lei nº. 10.520/2019, e, compõe a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS	CPF Nº 051.493.869-28

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 09 de janeiro de 2023.

  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
www.sapopema.pr.gov.br



## Memorando 06/2023 Departamento de Convênios

Sapopema, 06 de setembro de 2023.

### SOLICITAÇÃO

**Assunto:** Abertura de Processo Licitatório

Venho por meio deste solicitar abertura de processo licitatório para Aquisição de freezer horizontal conforme Plano de Trabalho, item que compõem o Kit de modernização da central de recebimento e distribuição de produtos da agricultura familiar do município de Sapopema/Pr conforme Convênio nº 178/2022 no valor de R\$ 3.926,40 (três mil novecentos e vinte seis reais e quarenta centavos), valor não atualizado devido a pesquisa de preços que resultaram na mesma média de preço.

Na oportunidade agradecemos á atenção especial, e ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA  
CPF: 086.429.879-01

**Franciele Flor Delfino de Oliveira**

**Secretaria Municipal de Convênios**

**Setor de Licitações**

**Recebido:**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

MUNICÍPIO <b>SAPOPEMA/PR</b>		CNPJ <b>76.167.733/0001-87</b>	
SECRETARIA <b>SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>			
ENDEREÇO <b>Avenida Manoel Ribas, 309</b>		UF <b>PARANÁ</b>	CEP <b>89.290-000</b>
EMAIL <b>conveniospmsapopema@yahoo.com.br</b>		DDD/TELEFONE <b>(43) 3548-1383</b>	
NOME DO RESPONSÁVEL: <b>ERALDO JOSE BRIZOLA ROQUE</b>		CARGO: <b>SECRETÁRIO</b>	CPF: <b>07615921996</b>
Nº BANCO <b>001</b>	AGÊNCIA <b>4739-2</b>	CONTA: <b>11643-2</b>	
NOME DO PREFEITO(A): <b>PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR</b>			CPF: <b>086.429.879-01</b>

### 2. OBJETO DA PROPOSTA

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de um Kit para modernização da Central de Recebimento e Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar do município de Sapopema/PR.

### 3. JUSTIFICATIVA

Segundo o CENSO 2010, a população de Sapopema conta com 6.736 habitantes, e a população estimada para o ano de 2013 é de 6.912. Ainda segundo dados do INBG 2010, da população residente, 306 pessoas têm rendimento mensal de até ¼ do salário mínimo; 85 domicílios com rendimento mensal familiar de até ½ salário mínimo; 361 domicílios com rendimento familiar mensal de ½ a 1 salário mínimo, sendo que a maioria da população (712 domicílios) possuem renda mensal familiar de até 2 salários mínimos.

O município de Sapopema-PR possui uma área territorial de 676,937 KM, sendo sua distância

*J* *P* *P*



da sede municipal a capital de 300,48 KM. Tem como limites municipais ao Norte com São Jerônimo da Serra, ao Sul com Curiúva, a leste com Ibaiti e Figueira e a Oeste com Ortigueira, sendo assim de acordo com IDH-M (2000), Sapopema está entre os municípios considerados como de médio desenvolvimento humano, porem encontra-se abaixo da média do Estado (0,786) no período de 1991 a 2000. O IDH-M de Sapopema cresceu 12,94% passando de 0,618 em 1991 para 0,698 em 2000.

O município é um grande produtor de olerícolas. Nas propriedades familiares são produzidos, entre outras, tomate, pepino, feijão vagem, pimentão, repolho, couve-flor, brócolis, jiló, cenoura, beterraba, abobrinha, batata doce, mandioca, alho e diversas folhosas, produtos que atendem grande parte das exigências dos consumidores, sendo que o acesso ao mercado sempre foi o grande desafio para a viabilidade e permanência das famílias no setor. Os mercados institucionais asseguram a aquisição destes alimentos a preços compatíveis aos praticados no mercado, tornando-se ferramentas importantes para o fortalecimento da Agricultura Familiar e das entidades da rede socioassistencial que atendem a população institucionalizada em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. O município está inserido no Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Compra Direta com Doação Simultânea – PAA e no Programa Nacional de Alimentação Escolar Municipal e Estadual – PNAE. 100% do recurso recebido pelo município através do PNAE é utilizado na compra de produtos da Agricultura Familiar.

A Central de Recebimento e Distribuição existente no município é de suma importância para a operacionalização e desenvolvimento dos Programas de Compra Institucionais (PNAE municipal e PAA), porém não possui nenhuma estrutura para facilitar o recebimento, separação e distribuição dos produtos oriundos da Agricultura Familiar necessitando de embalagem, equipamentos e veículo para transporte.

Com a modernização da Central de Recebimento e Distribuição através da aquisição de materiais, equipamentos e veículo, os serviços prestados às entidades receptoras, aos Agricultores Familiares e suas organizações fornecedoras serão aprimorados, melhorando a qualidade, higiene e conseqüentemente o valor nutricional dos alimentos.

A partir da modernização e a adequação às normas higiênico-sanitárias, algumas ações que contribuam para o aprimoramento dos Programas poderão ser desenvolvidas, como assistência técnica, capacitação de produtores, de merendeiras e outras que poderão surgir,



de acordo com a demanda e, levando em consideração a intersectorialidade do Programa. O município possui Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAO e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS que atuarão como instancias de controle social da Proposta.

#### 4 – CAPACIDADE INSTALADA

O município dispõe de espaço físico com 24 m<sup>2</sup> composto de sala adaptado para recebimento, separação e distribuição dos produtos adquiridos da Agricultura Familiar para os mercados institucionais. Possui espaço apropriado para guarda dos bens que serão adquiridos através deste Plano de Trabalho.

Dispõe de uma estrutura técnica própria composta por 01 nutricionista e 02 assistentes sociais capazes de operacionalizar os Programas, prestar assistência técnica e extensão rural e contribuir na execução este Plano de Trabalho, na profissionalização e organização dos produtores e da produção agropecuária.

A Prefeitura Municipal se responsabilizará pelas aquisições dos bens/equipamentos através de processos que respeitem a legislação para uso de recursos públicos.

#### 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 0,00)	
				Início	Término	Quant	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	4.4.90.52.52	Veículo automotor, utilitário, tipo pick-up, carroceria utilitário, tipo pick-up, carroceria aberta, 2 portas, ano/modelo 2022, combustível flex, motorização mínima 1.4, câmbio manual	Central de Recebimento PAA  Avenida Manoel Ribas, ao lado da EMATER.	Após a data de publicação no DIOE	24 meses após publicação DIOE	01	UN	R\$ 92.873,33	R\$ 92.873,33

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
 CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000  
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema, PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

		de 5 marchas, direção hidráulica, tração dianteira, sistema de freios ABS, travas elétricas, carga útil mínima 650 kg; garantia mínima de 2 anos							
02	4.4.90.52.04	Balança eletrônica, em aço inox, display digital, divisão de 5g, bivolt, capacidade pesagem 30 kg	Central de Recebimento PAA  Avenida Manoel Ribas, ao lado da EMATER.	Após a data de publicação o no DIOE	24 meses após publicação DIOE	01	UN	R\$ 890,48	R\$ 890,48
03	4.4.90.52.48	Carro plataforma em aço inox 304, 1 plano, 4 rodízios sendo 2 giratórios e 2 fixos, com trava, capacidade 400 kg. <b>Contrapartida Municipal<sup>1</sup></b>	Central de Recebimento PAA  Avenida Manoel Ribas, ao lado da EMATER.	Após a data de publicação o no DIOE	24 meses após publicação DIOE	01	UN	R\$ 1.692,61	R\$ 1.692,61
04	4.4.90.52.12	Freezer horizontal, 2 portas, capacidade mínima de 500 litros, controle eletrônico de temperatura, eficiência energética A, cor branca, 110v.	Central de Recebimento PAA  Avenida Manoel Ribas, ao lado da EMATER.	Após a data de publicação o no DIOE	24 meses após publicação DIOE	01	UN	R\$ 3.926,40	R\$ 3.926,40
05	4.4.90.52.12	Geladeira/refrigerador Modelo: 2 Portas; Tecnologia: Frost Free; Tensão: 127 volts; Capacidade	Central de Recebimento PAA  Avenida Manoel Ribas, ac	Após a data de publicação o no DIOE	24 meses após publicação DIOE	01	UN	R\$ 3.599,39	R\$ 3.599,39

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
**CNPJ – 76.167.733/0001-87**



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.000-000  
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

		mínima de 435 litros; Classificação Energética: A. <b>Contrapartida Municipal</b> <sup>1</sup>	lado da EMATER.						
06	3.3.90.30.19	Monobloco de plástico, vazado, sem tampa, capacidade mínima de 60 litros, de material reciclável, dimensões mínimas 55x35x30 cm	Central de Recebimento PAA Avenida Manoel Ribas, ao lado da EMATER.	Após a data de publicação o no DIOE	24 meses após publicação DIOE	30	UN	R\$ 93,93	R\$ 2.817,90
								<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 105.800,11</b>

(1) Através da Contrapartida Municipal no valor de R\$ 5.292,00 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais) serão adquiridos 1 Carro Plataforma e 1 Geladeira/refrigerador.

**6. BENEFICIÁRIOS**

Beneficiários	Total
Serão atendidos diretamente 30 agricultores familiares fornecedores e 707 consumidores e, indiretamente 150 agricultores familiares	887 pessoas

**7. ETAPAS DE EXECUÇÃO**

Fases	Especificação	Responsável
1	Processo de Licitação	Setor de licitações
2	Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material de Consumo	Setor de Compras

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
 CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.200-000  
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
 www.sapopema.pr.gov.br

3	Recebimento	Secretaria Municipal de Agricultura Industria e comercio
4	Pagamento	Setor Financeiro
5	Prestação de Contas	Setor de Contabilidade e Convênios

**8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Fases	Especificação	Valores (R\$)		
		SEAB	Município	Total
1	Equipamentos e Material Permanente	97.690,21	5.292,00	102.982,21
1	Material de Consumo	2.817,90	0,00	2.817,90
TOTAL		100.508,11	5.292,00	105.800,11

**9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início Mês/Ano	Término Mês/Ano
1	1	Processo de Licitação	UN	01	Após a publicação no DIOE	24 meses após a Publicação no DIOE
2	1	Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material de Consumo	UN	35	Após a publicação no DIOE	24 meses após a Publicação no DIOE
3	1	Recebimento	UN	35	Após a publicação no DIOE	24 meses após a Publicação no DIOE
4	1	Pagamento	UN	35	Após a publicação no DIOE	24 meses após a Publicação no DIOE



5	1	Prestação de Contas	UN	01	Após a publicação no DIOE	24 meses após a Publicação no DIOE
---	---	---------------------	----	----	---------------------------	------------------------------------

**10. PLANO DE APLICAÇÃO**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
Código	Especificação			
4.4.90.52.52 4.4.90.52.12 4.4.90.52.04 4.4.90.52.48	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 102.982,21	R\$ 97.690,21	R\$ 5.292,00
3.3.90.30.19	Material de Consumo	R\$ 2.817,90	R\$ 2.817,90	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 105.800,11</b>	<b>R\$ 100.508,11</b>	<b>R\$ 5.292,00</b>

• Os equipamentos e bens materiais e de consumo serão adquiridos por licitação pelo Setor de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Sapopema. A Secretaria Municipal de Agricultura juntamente com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ficarão responsáveis pela guarda e manutenção dos mesmos, bem como, a gestão da sua utilização na Central de Recebimento e Distribuição localizada na Praça Antonio Batista Ribas, nº 095 ao lado do Hospital Municipal.

• A prefeitura municipal arcará com os demais custos para o pleno funcionamento do objeto, tais como: limpeza, manutenção, mão de obra, entre outros.

**11. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Atividades	Período de Execução	
	Início	Final
Processo de Licitação	Após Data	24 MESES

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
**CNPJ – 76.167.733/0001-87**



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84290-000  
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

	no DIOE	DIOE
Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material de Consumo	Após Data de publicação no DIOE	24 MESES APÓS PUBLICAÇÃO DIOE
Recebimento	Após Data de publicação no DIOE	24 MESES APÓS PUBLICAÇÃO DIOE
Pagamento	Após Data de publicação no DIOE	24 MESES APÓS PUBLICAÇÃO DIOE
Prestação de contas	Após Data de publicação no DIOE	24 MESES APÓS PUBLICAÇÃO DIOE

Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB/DESAN.

**12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**CONCEDENTE**

META INVESTIMENTO	1ª. Parcela ou Única	2ª. Parcela
97.690,21	97.690,21	
META CONSUMO	1ª. Parcela ou Única	2ª. Parcela
2.817,90	2.817,90	

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

META INVESTIMENTO	1ª. Parcela ou Única	2ª. Parcela
5.292,00	5.292,00	
META CONSUMO	1ª. Parcela ou Única	2ª. Parcela
0,00	0,00	



### 13. PARECER DO CONSELHO

Eu, JORGE LUIZ M. ARTEGOZA, presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, DECLARO que este conselho está ciente e de acordo com a Proposta / Convenio para Aquisição de Veículo e Equipamentos para Modernizar a Central de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar do Município para os Programas Institucionais – Kit PAA. Declaro ainda que o Kit será de grande valia para o desenvolvimento da agricultura local e para atendimento das famílias assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**JORGE LUIZ M. ARTEGOZA**

**CPF: 609.039.101-87**

**Presidente CMDRS**

### 14. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Na qualidade de responsável técnica do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, estar de acordo com o plano de aplicação dos recursos deste Plano de Trabalho.

Nome: CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA

Cargo: CONTADOR

CRC: PR-053938/O

CPF: 01859638970

Local: SAPOPEMA/PR

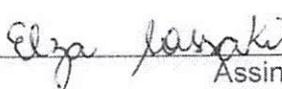
Data:

Assinatura



**15 DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O presente Plano de Trabalho foi elaborado pela nutricionista responsável de acordo com as normas técnicas e está compatível com as orientações da SEAB.

Nome: <b>ELZA SAEKO SASSAKI</b>	 Assinatura
Cargo: <b>NUTRICIONISTA</b>	
Nº do conselho de classe: <b>CRN 4336</b>	
Local: <b>SAPOPEMA</b>	
Data:	

**16. INDICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIO**

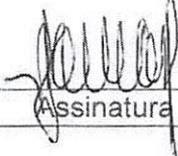
Designo o(a) Servidor(a) Municipal para acompanhar, fiscalizar e responder sobre o TERMO DE CONVÊNIO, para a implantação do Projeto Kit para modernização da Central de Recebimento e Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar, firmado entre o Município de SAPOPEMA/PR e a SEAB (Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento).

Nome	ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE	
RG	10.868.193-4	
CPF	07615921996	
Data		 Assinatura



### 17. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Conveniente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: Paulo Maximiano de Souza Júnior	 Assinatura <b>Paulo Maximiano de Souza Júnior</b> CPF: 769.681.549-00 PREFEITO MUNICIPAL
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	
CPF: 079.681.549-00	
Local: SAPOPEMA/PR	
Data:	

### 18. PARECER DA CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em condições técnicas para a sua aprovação pelo Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

Fernando Itimura Chefe do Núcleo Regional de Cornélio Procópio	CORNELIO PROCÓPIO ____ / ____ /2022

### 19. MANIFESTAÇÃO DO DESAN

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho encontra-se em condições técnicas para a sua aprovação pelo Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

Márcia Cristina Stolarski Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - DESAN	Curitiba, ____ / ____ /2022


**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## 20. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por estar em conformidade, estando apto para sua efetivação via convênio.

<p>Norberto Ortigara <b>Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento</b></p>	<p>Curitiba, ____ / ____ /2022</p>



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná



## CONTRATO DE COMPRA E VENDA

**CONTRATO Nº 410/2023**, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023. OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas / equipamentos e materiais (a saber: Freezer horizontal), para atender a demanda da Diretoria de Pesca e Aquicultura, desse Município.

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, com endereço na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP 85.980-000, neste ato representado pelo Sr. **Heraldo Trento**, brasileiro, casado, Prefeito, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-6 e inscrito no CPF/MF nº 428.867.759.91, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 315, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.914.845/0001-95, com endereço na Rua Honório Pires, nº 310, Centro, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP 84.560-000, telefone nº (42) 3463-1729, e-mail: al.tevirdembinski@hotmail.com, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **Altevir Augusto Dembinski**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 956.923.989-15 e portador do documento de identidade RG nº 6.332.188-5 II/PR, residente e domiciliado na cidade de Rio Azul, Paraná, na Rua Honório Pires, nº 310, Casa, Centro, CEP 84.560-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, homologada por ato da autoridade competente; de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

### CLAUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas / equipamentos e materiais (a saber: Freezer horizontal), para atender a demanda da Diretoria de Pesca e Aquicultura, desse Município.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	Freezer horizontal 2 portas, com as seguintes especificações mínimas: capacidade armazenamento 534 litros, divisória removível; função refrigerador e freezer; Temperaturas - Freezer -18°C a -25°C; Refrigerador +1°C a +5°C; no painel frontal - permite a seleção de uso como freezer ou refrigerador, 04 pés com rodízios; possui também dreno frontal que facilita a limpeza e o degelo; 127 Volts. Selo Procel Classe A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	Consul	65	R\$ 3.455,00	R\$ 224.575,00

### CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº 105/2023** e seus anexos, **Processo Administrativo 251/2023**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

Página 1 de 10



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná



3.1. Pelo fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira deste termo, o MUNICÍPIO CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme cláusula sétima deste instrumento, parceladamente conforme as ordens de fornecimento, observado o preço registrado em ata.

## CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **14 de agosto de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

4.2. O fornecedor do(s) item(ns) da licitação deverá responsabilizar-se pelo fornecimento/cumprimento de entrega, durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob penalização de acordo com a legislação vigente.

## CLÁUSULA QUINTA VALOR CONTRATUAL

5.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 224.575,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, que permanecerão fixos e irrevogáveis.

5.2. Nos preços contratados, deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre execução do contrato, não cabendo ao Município nenhum custo adicional.

## CLÁUSULA SEXTA PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A entrega do objeto licitado deverá ser em até **30 (trinta) dias corridos**, após a emissão de Ordem de Compra.

6.1.1. Caso algum produto apresente alguma diferença quanto a especificação, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em cinco dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Município de Guaíra.

6.1.2. Para todas as operações de transporte, a contratada proverá equipamentos, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

6.1.3. Todos os produtos devem estar conforme a NR 12.

6.1.4. O recebimento dos itens se dará da seguinte forma:

**B1. Provisoriamente:** O recebimento dos bens dar-se-á de forma provisória no ato da entrega, pela Comissão de Recebimento, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade, marca, modelo e quantidades solicitadas na Ordem de Fornecimento.

**B2. Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação através do Fiscal do contrato e/ou por seu Suplente, conferindo sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação e a proposta apresentada pela empresa, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

6.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná



prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3. O objeto será entregue no seguinte local: Almoarifado, endereço: Rua Tomaz Luiz Zeballos nº 2000 – Centro Municipal Administrativo (CAM), Guaíra – Paraná.

## 6.4. DA GARANTIA

6.4.1. A garantia do material entregue deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses** ou de acordo com o fabricante em caso de garantia superior ao mínimo estipulado.

## CLÁUSULA SÉTIMA PAGAMENTO

7.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento das mercadorias, e apresentação da nota fiscal (depósito em conta corrente do fornecedor).

7.3.1. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.

7.4. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação de regularidade com suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Débitos Trabalhistas mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

7.5. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Guaíra, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.6. O município de Guaíra poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.7. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## CLÁUSULA OITAVA DESPESA

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

Código Dotação	Descrição
1628	2023
12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
4	Diretoria de Pesca e Aquicultura
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
3449052280000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná



Código Dotação	Descrição
1628	2023
12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
4	Diretoria de Pesca e Aquicultura
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Código Dotação	Descrição
1628	2023
12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
4	Diretoria de Pesca e Aquicultura
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
3449052040000000000	Aparelhos de medição e orientação
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

## CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- 9.1. São obrigações do Município de Guaíra:
- 9.1.1. Permitir o acesso de funcionários do signatário desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas.
  - 9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do signatário desta Ata.
  - 9.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão.
  - 9.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços da(s) mercadoria(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelo signatário desta Ata.
  - 9.1.5. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadoria(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;
  - 9.1.6. Fazer solicitação por escrito, através da Ordem de Fornecimento, para que sejam fornecidas as mercadorias.
  - 9.1.7. Comunicar oficialmente ao signatário desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

## CLÁUSULA DÉCIMA DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271/1997.
- 10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 10.3. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previs-



# MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Estado do Paraná



tos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada desse, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 10.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.7. Ficam designados (as) o (a) servidores (as) abaixo para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

#### Diretoria de Pesca e Aquicultura:

Servidor Fiscal: **Thomaz Luiz Zeballos** – matrícula nº 29319-6 – RG nº 12.906.544-3 e inscrito no CPF nº 117.806.249-05 – (44) 3642-9926

Servidor suplente: **Elo Carlos dos Santos Maia Filho**, matrícula nº 29843-02, RG nº 12.906.544-3, CPF nº 117.806.249-05 – (44) 3642-9926

- 10.8. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência/atribuição deverão ser encaminhadas ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 10.9. Caberá a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego**, através do Secretário da Pasta Sr. **Adriano Cezar Richter**, no que couber, o gerenciamento pelo cumprimento do contrato.
- 10.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. Caberá a contratada, para a perfeita execução do fornecimento do(s) produto(s) descrito(s) neste contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:
  - 11.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
  - 11.1.2. Designar por escrito funcionários para atender ao Município de Guairá, indicar números de telefone e endereços de e-mail para contato direto;
  - 11.1.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município de Guairá;
  - 11.1.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Guairá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s) em apreço;



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná



- 11.1.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Guaíra, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s), objeto desta Ata;
- 11.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Guaíra, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 11.1.7. Comunicar por escrito ao Município de Guaíra qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 11.1.8. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização da(s) mercadoria(s);
- 11.1.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.
- 11.1.10. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO CONTRATADO

12. Adicionalmente, a contratada deverá:
  - 12.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
  - 12.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata/contrato ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Guaíra;
  - 12.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
  - 12.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes deste contrato.
  - 12.5. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Guaíra, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seu signatário renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Guaíra/PR.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

13. Deverá o contratado observar, ainda, o seguinte:
  - 13.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Guaíra, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência deste contrato;
  - 13.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Guaíra.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 6 de 10



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná



- 14.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 14.2. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA PENALIDADES

- 15.1. O contratado estará sujeito às seguintes penalidades:

15.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Guaíra;

- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

15.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

15.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o contratado que:

- 15.2.4.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços/ Contrato;
- 15.2.4.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata/contrato;
- 15.2.4.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.2.4.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.2.4.5. Fizer declaração falsa;
- 15.2.4.6. Cometer fraude fiscal;
- 15.2.4.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

- 15.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o contratado ficará isento das penalidades.

- 15.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao contratado juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 16.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná



Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 16.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 16.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 16.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 16.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
  - 16.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 16.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 16.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 17.1. O cancelamento do Registro de Preços do signatário desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa;
- 17.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:
  - 17.2.1. Descumprir as condições nela constantes;
  - 17.2.2. Recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 17.2.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 17.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 17.2.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 17.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 17.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
- 17.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná



preço registrado a contar da última publicação.

- 17.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.
- 17.7. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à do Município de Guaíra a aplicação das penalidades previstas no Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2023 e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação do signatário desta Ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las.
- 19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
  - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:
    - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
    - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná



19.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guaíra, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2023.

 Assinado eletronicamente por:  
**ALESSANDRO ALVES DE ANDRADE**  
029.484.909-28  
assinado eletronicamente 23/08/2023 10:17:09  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**ALESSANDRO ALVES DE ANDRADE**  
Advogado – OAB/PR Nº 48.556

 Assinado digitalmente por:  
**HERALDO TRENTO**  
428.867.759-91  
assinado digitalmente 29/08/2023 15:40:36

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAÍRA**  
Heraldo Trento / Prefeito

Assinado de forma digital por ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI:17914845000195  
Dados: 2023.08.15 15:21:54 -03'00'

**CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME**  
Altevir Augusto Dembinski / Administrador

 Assinado eletronicamente por:  
**LUIZ JOSE JUNIOR BEZERRA DA COSTA**  
078.223.299-01  
assinado eletronicamente 18/08/2023 13:59:13  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Testemunhas:

**Luiz José Junior Bezerra da Costa**  
CPF: 078.223.299-01

 Assinado eletronicamente por:  
**FERNANDO CRISTIANO PEITER**  
049.562.379-28  
assinado eletronicamente 22/08/2023 17:06:15  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Fernando Cristiano Peiter**  
CPF: 049.562.379-28



# Freezer Horizontal Consul 2 portas 534L - CHB53EB

CHB53EB ★★★★★ 4.8 de 5 (567)

Vendido e entregue por: Consul

De: R\$ 4.609,00

**Por: R\$ 3.485,55** no PIX (5% off)

R\$ 3.669,00 à vista no boleto ou cartão

Ou R\$ 3.669,00 em até 10x de R\$ 366,90 sem juros

### Formas de parcelamento

20% OFF

Frete Grátis Exeto Norte

Cupom

QUERO100

Cupom

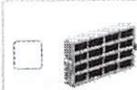
QUERO200

110V

220V

### Aproveite o aniversário Consul!

Confira nossas promoções, deixe a sua geladeira livre de odores.



Filtro Bem Estar Consul para Geladeira - Desodorizador e AntiBactéria - W10513645 Saiba mais

Calcular

Não sei meu CEP

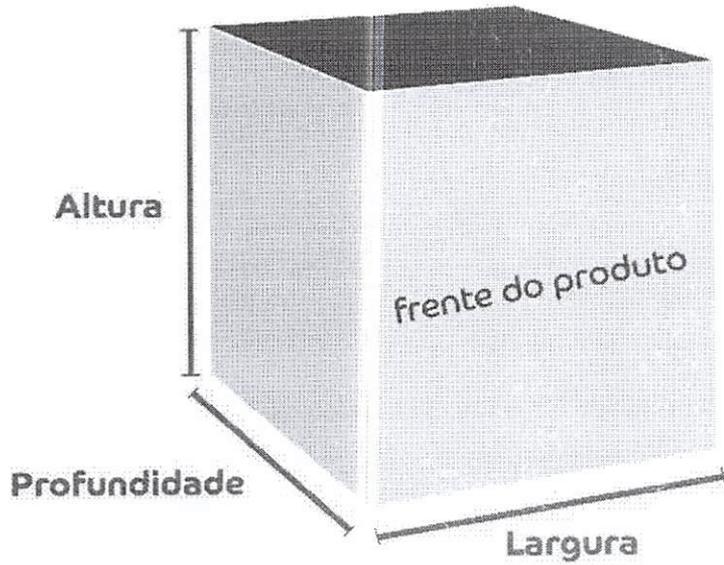
Adicionar ao carrinho

COMPRA SEGURA

## Informações Técnicas

Dimensões

Especificações



**Lembre-se de medir seu espaço**

Antes de realizar a compra, é importante medir os espaços onde ficará o produto, além de **escadas, porta e elevadores** por onde ele passará durante a entrega.

Lembre-se de medir **altura, largura e profundidade** do produto sem e com embalagem.

**Produto sem embalagem**

↕ Altura	96 cm
↔ Largura	147,3 cm
↖ Profundidade	78 cm
📦 Peso	68 kg

**Produto com embalagem**

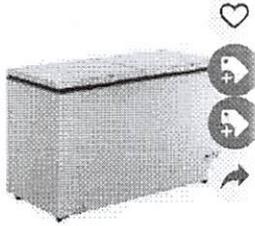
↕ Altura	97,3 cm
↔ Largura	150,8 cm
↖ Profundidade	80 cm

Manuais e selos:

- ↓ Manual do Produto
- ↓ Guia Rápido
- ↓ Classificação Energética 110v
- ↓ Classificação Energética 220v

**O que os clientes mais compram após ver este item**

Freezer Horizontal 2 Portas 534 Litros



★★★★★ (567) CIB53EB

Freezer Horizontal Consul 2 portas 534L - CIB53EB

De: R\$ 4.609,00 **20% OFF**

Por: R\$ 3.669,00

ou até 10x de R\$ 366,90 sem juros

ou

**R\$ 3.485,55**

no PIX (+5% OFF)

Frete Grátis



★★★★★ (69) CHA31FB

Freezer Horizontal Consul 309L CHA31FB

De: R\$ 3.409,00 **32% OFF**

Por: R\$ 2.329,00

ou até 9x de R\$ 258,77 sem juros

ou

**R\$ 2.212,55**

no PIX (+5% OFF)

Frete Grátis



★★★★★ (12) CIB42FB

Freezer Horizontal Consul 2 portas 414L CIB42FB

De: R\$ 4.179,00 **27% OFF**

Por: R\$ 3.059,00

ou até 10x de R\$ 305,90 sem juros

ou

**R\$ 2.906,05**

no PIX (+5% OFF)

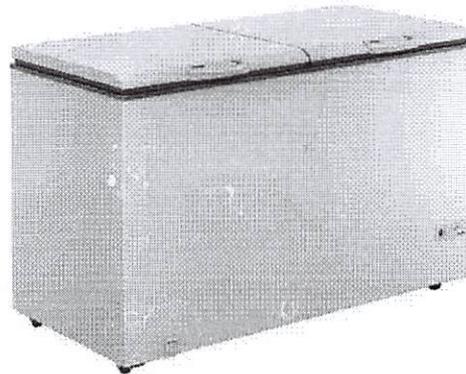


### Conheça o produto

Tudo pensado para não haver dúvidas

2 portas

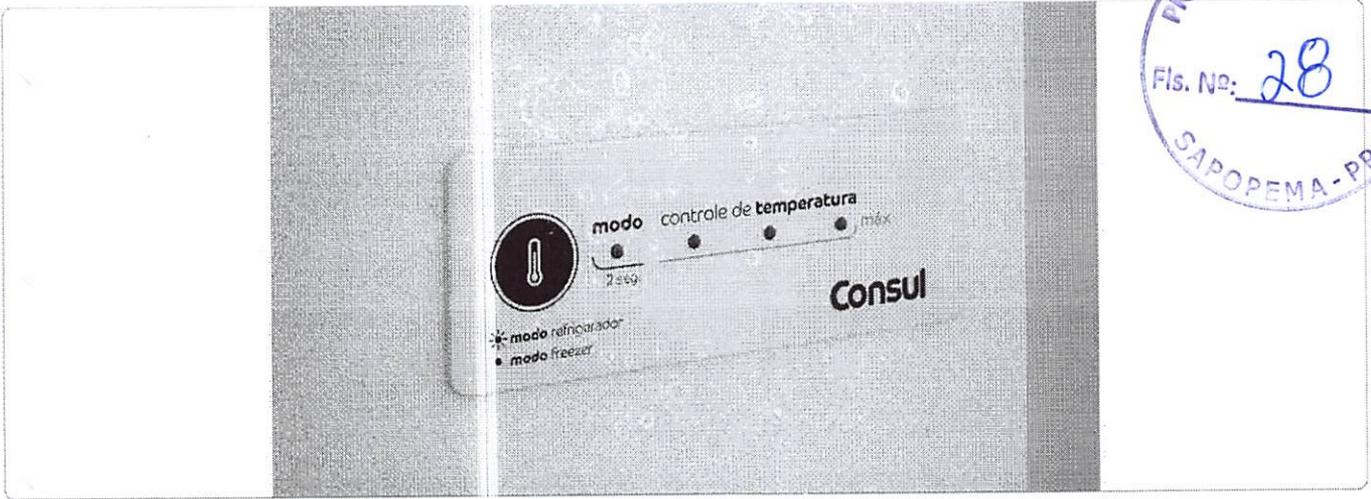
Com as duas portas fica mais fácil organizar e encontrar seus alimentos e bebidas.



### Controle eletrônico de temperatura

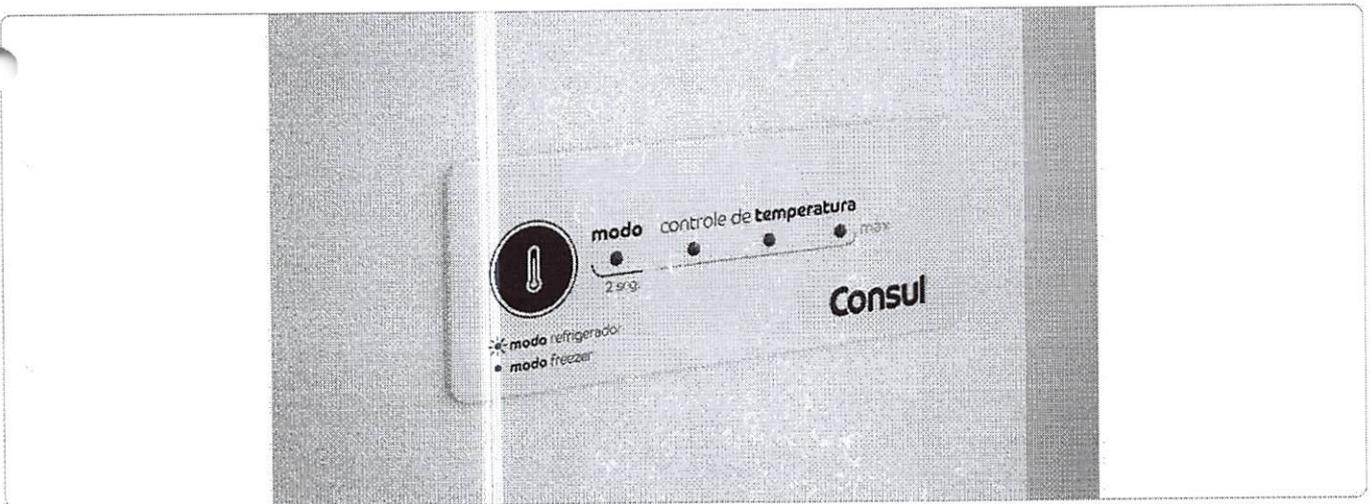
Programa a temperatura que você quer em apenas um toque. Você também pode alternar entre os modos Refrigerador e Freezer.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



### Modo Refrigerador

Ideal para o resfriamento e a conservação de alimentos e bebidas entre +1 °C e +5 °C.



### Modo Freezer

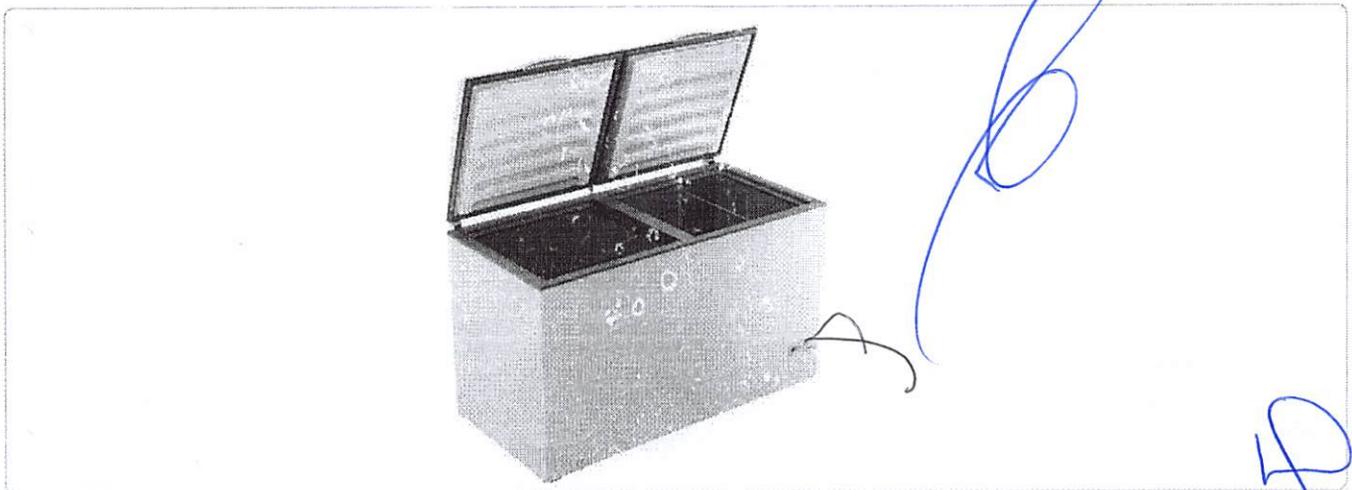
Ideal para o congelamento de alimentos entre -18 °C e -25 °C.

Handwritten blue ink signatures and initials are present in the lower right area of the page.



Prático para limpar

Graças ao dreno frontal a limpeza ficou muito mais fácil. Basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido e pronto!



Econômico

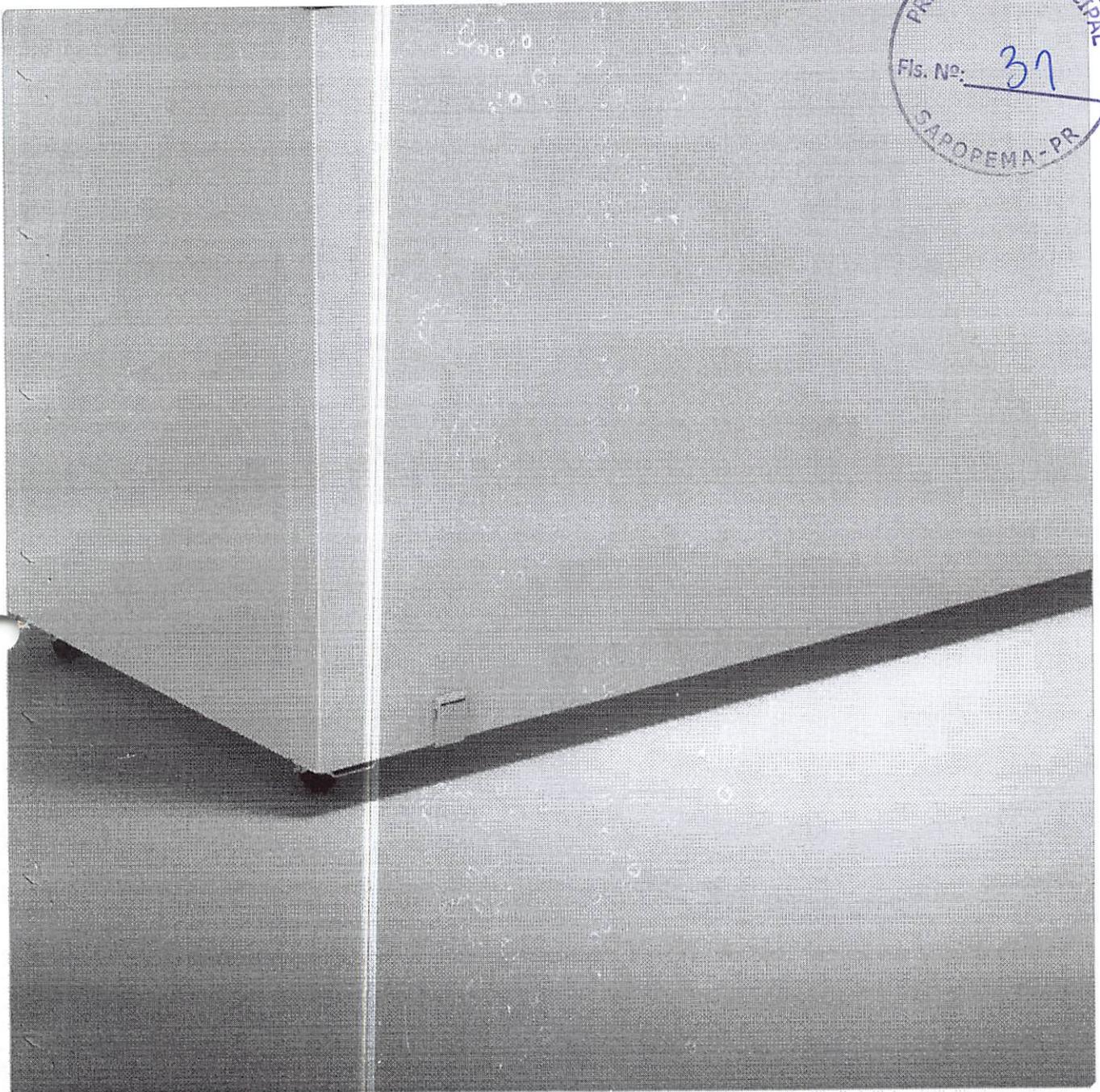
A Classificação A nos testes de consumo de energia do Inmetro garante alta eficiência gastando menos energia.



Resistente

Interior feito com liga metálica de alta resistência contra a corrosão. É mais durabilidade para o seu equipamento!





Fácil de movimentar

As 4 rodinhas nos pés deixam o equipamento muito mais fácil de movimentar para, por exemplo, limpar o chão embaixo.

3

P

P

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 06 de setembro de 2023.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para **AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com o valor total estimado de R\$ 3.926,40 (três mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), conforme as pesquisas de preços em anexo, que comprova que o valor estimado no Plano de Trabalho está compatível com o valor de mercado atualizado. A necessidade de realizar novo processo se dá devido a empresa vencedora não entregou o objeto no prazo determinado e o contrato venceu.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
**Eraldo José Brizola Roque**  
**Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Sapopema, 11 de setembro de 2023.

Ao

SECRETARIO DE FINANÇAS

**Osly Carlos de Oliveira**

Prezado Senhor:

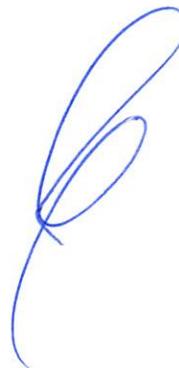
Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$: 3.926,40 (três mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Atenciosamente,

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**

**Pregoeira**





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3331	11.001.20.606.0013.2032	838	4.4.90.52.12.00	De Exercícios Anteriores

Sapopema-Pr, 12 de setembro de 2023.

**OSLY CARLOS DE OLIVEIRA**

**Secretário de Finanças**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Sapopema, 12 de setembro de 2023.

Ao

PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Educação e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.<sup>a</sup> a autorizar a abertura do processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 3.926,40 (três mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Atenciosamente,

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**

**Pregoeira**

---

Pregão Eletrônico nº 45/2023  

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

A

Sapopema, 12 de setembro de 2023.

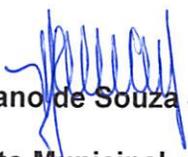
Pregoeira:

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 3.926,40 (três mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

  
**Paulo Maximiano de Souza Junior**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 45/2023 **AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 3.926,40 (três mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), com data de abertura para o dia 27/09/2023, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 12 de setembro de 2023.

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

  
Edimara Ap. da Silva Cruz  
Controladora Interna  
CNPJ: 76.167.733/0001-87  
Fone/Fax: (43) 3548-1383

Pregão Eletrônico nº 45/2023

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Pregoeira para Ass. Jurídico - Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 45/2023 **AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 3.926,40 (três mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 12 de setembro de 2023.

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

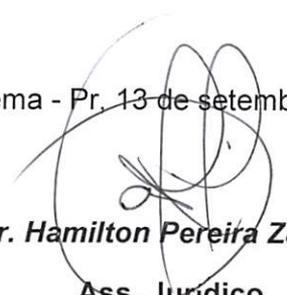
Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

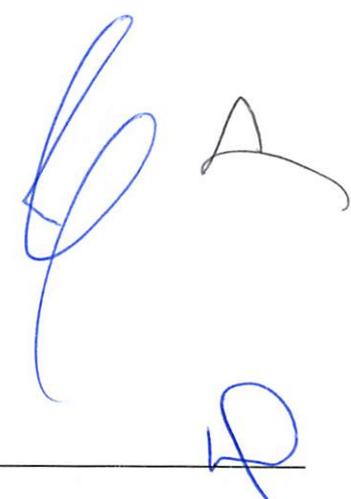
À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR,** conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 3.926,40 (três mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 198/2023, e suas alterações, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão Eletrônico e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema - Pr, 13 de setembro de 2023.

  
**Dr. Hamilton Pereira Zanella**  
Ass. Jurídico

Pregão Eletrônico nº 45/2023



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

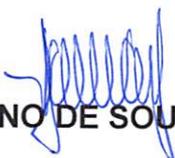
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços será no dia 27/09/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) , <https://comprasbr.com.br> , dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 13 de setembro de 2023.

  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



Data da sessão: 28 de setembro de 2023.

Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).

Local: [Bolsa de Licitações do Brasil](http://www.bll.org.br) (www.bll.org.br).

Disponibilidade do Edital: 14 de setembro de 2023.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail [licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br).

São Pedro do Iguaçu, 11 de setembro de 2023.

José Aroldo Malvestio  
PREFEITO MUNICIPAL

98598/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: futuras aquisições de Cestas Natalinas para serem distribuídas as crianças do Município: Sede, Luz Marina, Marco Três, São Francisco e São Judas Tadeu.

Valor máximo: R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).

Data da sessão: 28 de setembro de 2023.

Horário: 14h00 (Horário de Brasília- DF).

Local: [Bolsa de Licitações do Brasil](http://www.bll.org.br) (www.bll.org.br).

Disponibilidade do Edital: 14 de setembro de 2023.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail [licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br).

São Pedro do Iguaçu, 11 de setembro de 2023.

José Aroldo Malvestio  
PREFEITO MUNICIPAL

98601/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços, tipo menor preço por lote, com o seguinte objeto: futuras aquisições de itens escolares para a distribuição aos alunos das Escolas Municipais, no início do ano letivo de 2024, compostos por: uniforme escolar, cadernos personalizados, caneta esferográfica, lápis grafite, lápis de cor, giz de cera, régua, borracha, apontador, tesoura, cola branca, mochila e estojo.

Valor máximo: R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais).

Data da sessão: 29 de setembro de 2023.

Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).

Local: [Bolsa de Licitações do Brasil](http://www.bll.org.br) (www.bll.org.br).

Disponibilidade do Edital: 14 de setembro de 2023.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail [licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br).

São Pedro do Iguaçu, 11 de setembro de 2023.

José Aroldo Malvestio  
PREFEITO MUNICIPAL

98793/2023

## São Pedro do Ivaí

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**

O Município de São Pedro do Ivaí-Pr., torna público que fará realizar, às 08:45 horas do dia 04 de Outubro do ano de 2023, na Praça Pe. José Rossi, nº 354, Centro em São Pedro do Ivaí, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal Parque Industrial Diversas Ruas	Implantação de rede de energia elétrica e iluminação de vias com luminárias LED	76 unid. de luminárias e 76 unid. de implantação de postes	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@saopedrodoivaipr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoivaipr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e

pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3451-1399. São Pedro do Ivaí/Pr., 13 de Setembro de 2023.

Maria Regina Della Rosa Magri - Prefeita Municipal

Sabrina Ferreti Vianna - Presidente da Comissão de Licitação

99152/2023

## Sapopema

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregocira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A data da disputa de preços será no dia 27/09/2023 às 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 13 de setembro de 2023. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-Prefeito Municipal. Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregocira

99078/2023

## Siqueira Campos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

**Avise de Licitação – Pregão Eletrônico nº 66/2023**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresas especializadas na realização de exames de radiologia (raio x), a serem prestados conforme a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I.

Valor de abertura do edital: R\$ R\$ 182.243,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e três reais).

PROTOCOLO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/09/2023 – A PARTIR DAS 16h00min.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/09/2023 – HORA 08h00min.

INICIO DA SESSÃO: 27 de setembro de 2023 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – [www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Siqueira Campos, 13 de setembro de 2023.

Juliana Cristina de Souza  
Pregocira

99183/2023

## Tamboara

Processo administrativo nº 153/2023

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, às 09h00min horas, do dia 04 de outubro de 2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tamboara, sito a Praça Isabel Marcos Beltrame, nº. 2.000, Centro, CEP. 87.760-000, a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº. 002/2023, receberá para abertura e julgamento os envelopes “1” e “2”, contendo a documentação e a proposta de preço, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO (EMPREITADA GLOBAL) EXECUÇÃO DA REFORMA DAS PRAÇAS ISABEL MARCOS BELTRAME E ALFREDO LUIZ BELTRAME, LOCALIZADAS EM TAMBOARA/PR, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor

encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, a Senhora presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, R\$ 152.426,67 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Sala de Licitação, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Wagner Minoro Tamehiro, membro da comissão, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Membros da Comissão:

**SILVIA MAYUMI ADANYA**  
(Presidente)

**WAGNER MINORO TAMEHIRO**  
(Comissão Permanente)

**ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA**  
(Comissão Permanente)

**ELIZEU AUGUSTO DA SILVA**  
(Comissão Técnica)

**UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR**  
(Comissão Técnica)

**IVAN SATIHIRO TAGAMI**  
(Comissão Técnica)

**DIONATAN FELIPE FERREIRA**  
(RCO Engenharia e Soluções LTDA)

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
Código Identificador:393A2C2C

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de

publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A data da disputa de preços será no dia 27/09/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 13 de setembro de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-**  
Prefeito Municipal.

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:644FCB82

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2023**  
(Processo Licitatório n.º 166/2023)

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**VENCEDOR:** BASTOS LICITACOES LTDA inscrita pelo CNPJ nº 49.400.601/0001-80 nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do objeto desta licitação, com o valor global de 4.626,30 quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

**HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2023**

Sengés, 12 de setembro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
Código Identificador:D6623BAD

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 656/2023

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE SAOPEMA

Ano\*: 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 45

Modalidade\*: Pregão

Número edital/processo\*: 113

---

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

---

Descrição Resumida do Objeto\*: AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.

Forma de Avaliação: Técnica e Preço

Dotação Orçamentária\*: 1100120606001320324490521200

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*: 3.926,40

Data de Lançamento do Edital: 14/09/2023

Data da Abertura das Propostas: 27/09/2023      Data Registro: 14/09/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas:       Data Registro:

Data de Lançamento do Edital:

Data da Abertura das Propostas:

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não      Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento:

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 (Logout)

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## EDITAL

### LICITAÇÃO DE LIVRE CONCORRENCIA

*Licitação será de livre concorrência, não será Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I. Devido ao fato de já ter licitado com exclusividade e o item foi deserto.*

**PREGÃO ELETRÔNICO: 45/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/09/2023**

**INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 10:00 hrs do dia 14/09/2023

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:45 hrs do dia 27/09/2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 hrs do dia 27/09/2023

**LOCAL:** <https://comprasbr.com.br>

**VIGÊNCIA:** Até dia 30 de maio de 2023.

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

**VALOR DE R\$:** 3.926,40 (três mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

**O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná** torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**POR ITEM**, objetivando **A AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/2019; Decreto municipal nº 094/2020, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 198/2023, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico <https://comprasbr.com.br>.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Sapopema/PR, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site <https://comprasbr.com.br>

## 2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo II**.

**2.1** O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente seja aceito após exame efetuado pela comissão ou

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

servidores habilitados indicados para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**3.2.** Para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**3.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**3.4.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**3.5.** Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

**3.6.** Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados no site <https://comprasbr.com.br> (Art.11º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

4.2. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, no *site* acima informado, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O credenciamento do licitante dar-se-á pela utilização de login e senha, para acesso ao sistema eletrônico no site <https://comprasbr.com.br>, **opção pregão eletrônico, criados quando do credenciamento supracitado.**

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (Art.11º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

4.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura do Município de Sapopema, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º § 4º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 11 do Decreto Municipal nº 094/2020).

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**5.2** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 11, parágrafo IV do Decreto Municipal nº 094/2020).

**5.3.** A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativas do licitante com o cadastro da proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, que poderá ser feito a partir da data da disponibilização do Edital no site e até a data e hora marcadas para abertura deste pregão, **horário de Brasília**, e subsequente encaminhamento da proposta após a fase de lances, com a descrição do objeto ofertado, **preço e a marca, e modelo, quando for o caso, pelo valor POR ITEM.**

**5.3.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 15 § 3º, do Decreto Municipal nº 094/20).

**5.4** A Proposta de Preços deverá ser elaborada observando-se rigorosamente as condições mínimas estabelecidas no item 01 do Anexo II deste Edital, já que ao participar do certame o licitante aceita tacitamente todas as exigências do instrumento convocatório.

**5.5 Propostas Ajustada elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos serão desclassificadas.**

**5.6 somente o licitante vencedor deverá encaminhar ao Pregoeiro, logo após o encerramento da fase de lances, via e-mail [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) a proposta reformulada. E a proposta original, deverá ser encaminhada via correio para o endereço referido no subitem 11.7 deste Edital em até 48 horas após a data de abertura, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, banco, agência, número da**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**conta corrente e praça de pagamento e os dados do responsável pela assinatura do Contrato.**

## 06. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A partir do dia 27 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HRS, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico Nº45/2023**, a qual será aberta pela Pregoeira, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de abertura das mesmas, conforme Edital e de acordo com o do Decreto Municipal nº 094/2020.

## 07. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.2.1 Para a oferta dos lances será considerado o valor unitário de cada item.**

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.4.1. O valor mínimo para lance será no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

7.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**7.6.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.6.1** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.6.2** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação desta licitação.

**7.7.** O item aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de eminência determinado pelo Pregoeiro. Decorrido o tempo de eminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 a 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.8.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**7.9.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta reformulada no prazo máximo de até **02 (duas) horas**, podendo esta comprovação se dar mediante o encaminhamento da documentação através do **e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)** com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 48, no seguinte endereço Av. Manoel Ribas, 858 Centro, Sapopema-Pr, CEP. 84.290-000. **Somente em caso de documentos assinado manualmente ou que não tenha acesso a consulta via internet.**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**7.10.** O proponente vencedor que não cumprir o prazo constante do item 8.9 será desclassificado e será convocado o segundo colocado.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**8.1.** Como critério de aceitabilidade do preço, será admitido como limite máximo o valor estimado pela Administração, ou seja, o preço de referência, especificado no edital;

**8.2.** Será considerado vencedor deste Pregão o licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o disposto no item 9.1 anterior, e tiver atendido a todas as exigências editalícias. Não será aceita proposta final maior que o valor de referência;

**8.3.** Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços;

**8.4.** Se a proposta ou o lance, de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.5.** Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

## **09. DA HABILITAÇÃO**

**09.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação/obtenção da seguinte documentação:

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

a) situação de regularidade perante o Sistema de **Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF (OPCIONAL)- e os documentos relacionados no Anexo I. Que Deverão serem Anexados** antecipadamente na devida ordem, **em campo próprio do Portal** <https://comprasbr.com.br>, Sistema na aba Documentos, até o limite de tempo estabelecido no preâmbulo deste edital, sendo que não poderão ser inclusos documentos de outra forma, ou além do tempo predeterminado.

a1.) Declaração conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

**09.2.** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, ressalvado o disposto na alínea “a1”, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

**09.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**09.4.** Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa licitante.

**09.5.** Para fins de habilitação, a verificação pela Prefeitura do Município de Sapopema – Pr, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**10.1.** Poderá ser apresentada impugnação ao Pregão, que não conterà efeito suspensivo, nos termos, condições e prazos do art. 24 do Decreto Federal n.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

10.024/2019, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 11.7 deste Edital / e ou no email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) .

**10.1.1** caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois dias úteis (art. 24, §1º, Decreto Federal n. 10.024/2019)**.

**10.1.2** acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**10.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), cujas respostas serão disponibilizadas através do referido e-mail, no prazo de até dois dias úteis (art. 23, Decreto Federal 10.024/2019).**

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, logo após a fase de habilitação.

**11.2.** O Pregoeiro informará, via chat, o tempo para a recepção, pelo sistema eletrônico, da intenção de recurso, abrindo em seguida este prazo e fechando-o ao término do tempo informado. O prazo mínimo para manifestação de intenção de recurso será de 30 minutos.

**11.3.** Caso tenha havido registro de intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro decidirá sobre sua admissibilidade. Sendo admissível a manifestação de

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

recurso registrada, o sistema abrirá formulário próprio para o registro das razões do recurso, no prazo de 03 dias, as quais poderão ser impugnadas pelos demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, exclusivamente por meio eletrônico, e após julgadas pelo Pregoeiro, submeterá a sua decisão à autoridade competente.

**11.4.** O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**11.5.** A falta de manifestação eletrônica de intenção de recorrer, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

**11.6.** Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**11.7.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Prefeitura do Município de Sapopema no Departamento de Licitações à Av. Manoel Ribas, 858, Centro, Sapopema– PR, CEP: 84290-000 – Telefone: (0xx43) 3548-1383 - Ramal 2008.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**13.1.** O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**13.2.** cometer fraude fiscal;

**13.3.** apresentar documento falso;

**13.4.** fazer declaração falsa;

**13.5.** comportar-se de modo inidôneo;

**13.6.** não assinar o contrato no prazo estabelecido;

**13.7.** deixar de entregar a documentação exigida no certame;

**13.8.** não mantiver a proposta;

**13.9.** fraudar a execução do contrato;

**13.10.** falhar na execução do contrato.

**13.11.** Para os fins do item 50.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei no 8.666/93.

**13.12.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**13.13. Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.**

**13.14.** As multas previstas neste edital serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**13.15.** Sem prejuízo das penalidades previstas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a Prefeitura Município de Sapopema cancelar o Contrato, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

**13.16.** O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não;

**13.17.** A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Pregoeiro ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao MUNICÍPIO, em razão de sua ação procrastinatória.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1** - A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta do crédito aberto através da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## 15. DA CONTRATAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

2023	3331	11.001.20.606.0013.2032	838	4.4.90.52.12.00	De Exercícios Anteriores
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------------------

**15.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato, da qual fará parte, independente de transcrição, o presente Edital e seus Anexos, e a proposta da contratada, no que couber celebrada entre a Prefeitura do Município de Sapopema e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

**15.2.** A licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o Contrato.

**15.3.** Antes da assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.4.** Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no subitem 16.3 anterior ou recusar-se a assinar o Contrato, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 16. DAS PROIBIÇÕES

**16.1.** É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Município de Sapopema;

**16.2.** A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração;

**16.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos materiais objeto do Contrato, salvo nos casos apresentados e autorizados pela Prefeitura do Município de Sapopema;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17.2. É assegurado à Prefeitura do Município de Sapopema, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Sapopema não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário por parte da Prefeitura do Município de Sapopema.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Sapopema.

17.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**17.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**17.9.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no endereço eletrônico [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) observado o prazo fixado no subitem 10.2 deste Edital.

**17.10.** Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**17.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**17.12** Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições do Decreto Municipal nº 094/20, da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/2005 e alterações e da Lei 8.666/93.

**17.13.** O Edital e seus anexos poderão ser lidos ou adquiridos, no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), gratuitamente.

**17.14.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

**Anexo I – Relação de Documentos;**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Anexo II - Termo de Referência;**

**Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e de Não Utilização de Trabalho Infantil;**

**Anexo IV – Modelo de Proposta Ajustada;**

**Anexo V – Modelo Declaração de Micro Empresa;**

**Anexo VI - Minuta de Contrato.**

**17.15.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

**17.16.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DO LICITANTE COM PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

1. O proponente vencedor desta licitação deverá enviar via correio ao município de Sapopema no prazo máximo de 48 horas somente a proposta original quando não for assinatura eletrônica, somente os anexos e documentação que não esteja disponível a consulta via internet ou assinatura digital:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, em **cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito

d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

j) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em cópia autenticada;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

l) No mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa JURÍDICA de direito público ou privado, expedido em seus respectivos nomes, que comprovem a aquisição de objeto compatíveis em características e quantidades.

m) Os objetos desta licitação deverão ser novos e sem uso.

**Importante:** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

01) Os documentos referidos neste Anexo deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

02) A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”**

03) Caso documento não mencione o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**04)** Caso as Certidões não provem a regularidade do(s) licitante(s), este(s) estará(ão) imediatamente inabilitado(s) no presente processo licitatório, além de sofrer(em) as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

## **Declaração assinada por representante legal da proponente de que**

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.
- f) Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação anexo VIII.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO II

### TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

#### LOCAL E DATA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

01) O objetos deste Termo, deverá ser entregues, no Setor de Compras, no horário de 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Garantia mínima de 01 (um) ano, sem custo adicional.

Item	unid	Quant.	Especificação	Marca/modelo	Valor máximo permitido	V. unt	V. TOTAL
01	Und	01	Freezer horizontal, 02 portas, capacidade mínima de 500 litros, controle eletrônico de temperatura, eficiência energética A, cor branca, 110V.		R\$: 3.926,40		

**02) DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 3.926,40** (três mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

O preço acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 03) PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A empresa deverá entregar o objeto licitado pela Administração em um prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

## 4) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Todas as despesas de impostos e fretes correrão por conta da contratada, e a entrega deverá ser no local determinado pela Secretaria da Agricultura do Município de Sapopema.

4.1 Na entrega dos produtos, os mesmos deverão estar de acordo com o especificado na proposta.

4.2 Caso o(s) produto(s) venha(m) sofrer alteração que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos sem ônus para a Administração Pública imediatamente após a notificação;

**5) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor do produto entregue será pago conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** as retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

## 6) DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá conter:

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**6.1** Preço unitário e total dos itens, descritos no **Anexo II** deste Edital, bem como o total proposto do objeto, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R\$ 1,00).

**6.1.1** Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula.

**6.2** Descrição clara e detalhada dos produtos ou serviços, obedecendo às especificações e quantitativos do **Anexo II** deste Edital, inclusive com a indicação de marca, modelo, características, especificações técnica, e demais elementos necessários para a individualização do bem ofertado.

**6.3** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública. Caso não haja a expressa determinação da validade da proposta, tacitamente a licitante estará aceitando o prazo máximo exigido por lei, que é de 60 (sessenta) dias.

**6.4** Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente na ordem em que se encontram e em papel timbrado da licitante.

**6.5** Não deverão conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**6.6** No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do serviço.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**6.7** Havendo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários e seus somatórios.

**6.7.1** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, ou valores cotados errados, estando sujeito a desclassificação da proposta.

**6.8** A proposta deverá conter as condições acima descritas, e poderá conter a expressão “demais especificações conforme o edital”.

**6.9** A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**6.10** Após o encerramento da Sessão Pública, a empresa classificada em primeiro lugar deverá elaborar nova Proposta de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total do item ofertado, representado pelo lance vencedor.

**6.11** Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

**6.12** O prazo máximo para encaminhamento da nova proposta, logo após o encerramento da fase de lances, é de **02 (duas) horas**, via e-mail

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

([licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)); com encaminhamento da original para o endereço referido no subitem 11.7 deste Edital, juntamente com o restante da documentação que não seja de emissão via internet / e ou assinatura digital, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a data de abertura, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento e os dados do responsável pela assinatura do Contrato, nº de telefone, endereço eletrônico (e-mail).

**7. DO VALOR DE R\$: 3.926,40** (três mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO III (PAPEL TIMBRADO)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Data da Abertura das Propostas: 27 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HRS**

**Local:** <https://comprasbr.com.br>

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

\_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;  Para fins do disposto  
no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Medida Provisória nº  
1.167, de 31 de março de 2023, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de  
1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, RESSALVA:** emprega  
menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Sapopema, .... de.....2023

<<assinatura do responsável legal>>Nome:

Nº da Cédula de Identidade:

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO IV (PAPEL TIMBRADO)

### MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Local, data,

Telefone, e-mail.

Garantia mínima de 01 (um) ano, sem custo adicional.

Item	unid	Quant.	Especificação	Marca/modelo	Valor máximo permitido	V. unt Ofertado	V. TOTAL
01	Und	01	Freezer horizontal, 02 portas, capacidade mínima de 500 litros, controle eletrônico de temperatura, eficiência energética A, cor branca, 110V.		R\$: 3.926,40		

Valor total da proposta: xxxx (xxxxx).

O preço acima proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

Local e Data:



Carimbo CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

Pregão Eletrônico nº 45/2023

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO V

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

#### DECLARAÇÃO DE PORTE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 45/2023

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme \_\_\_\_\_ (documento que comprove), em anexo.

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

**Local/Data**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Eletrônico nº 45/2023

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2023

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, Lei Complementar nº 198/2023, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 45/2023**, neste ato denominado simplesmente.

**CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXX XX. Av. Mal. XXXXX, XXX - CEP: XXXXXXXX- XXX: XXXX. Telefone (XX) XXXX-XXXX- e-mail- XXXXXXXXXXXX. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº XXXXXXXXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX XX.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**OBJETO AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

XX

Adquiridos através do **Pregão Eletrônico nº 45/2023**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

## DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor total dos produtos é R\$: XXXXXXXXXXXXX  
(XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**Parágrafo Único:-** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Eletrônico nº 45/2023**, do Município de Sapopema-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, **serão pagos após a entrega**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

**Parágrafo Primeiro:** as retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## DA ENTREGA

**CLAUSULA QUARTA** - A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, s/n , ao lado da APAE – centro. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

## PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 15 (quinze dias) corridos a contar a data da emissão da requisição.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência até o dia 30/05/2023.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

## **CLAUSULA SETIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula Terceira, deste contrato (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## **RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.**

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxx de 2023.

  
CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP

Prefeito Municipal

CONTRATADO

XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim  
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº Edital: 45/2023  
Nº Processo: 113/2023

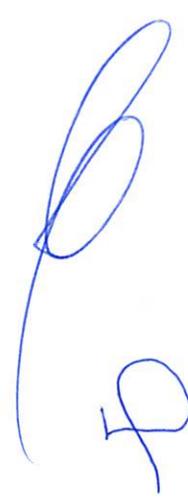
OBJETO AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O

1

Item: 1      Quantidade: 1      Unidade: UND      Valor Ref: 3.926,4000

Descrição: FREEZER 2 PORTA Freezer horizontal, 02 portas, capacidade mínima de 500

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	FRICON	Freezer Horizontal Dupla Ação /	3.926,4000
Licitante 02	CONSUL	2 PORTAS	3.926,4000
Licitante 03	Consul	Freezer Horizontal Consul 2 portas	3.926,4000
Licitante 04	FRICON	HCED 503 Chapa	20.000,0000
Licitante 05	consul	chb53	3.926,4000



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 45/2023

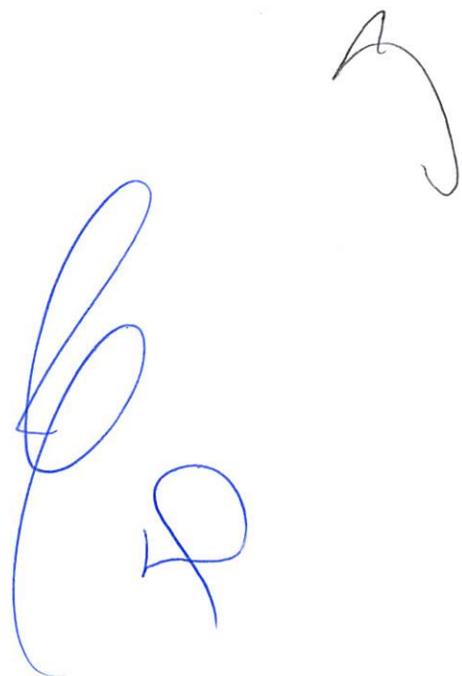
Processo nº 113/2023

---

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa GO Vendas Eletrônicas Eireli, inscrita no CNPJ 36521392000181, com sede na cidade de Lages, à Rua Rua Carlos Chagas nº 413, telefone (49) 3512-0149, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor Gustavo Oliveira, CPF 08701595938, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail cadastro.govendas@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 27/09/2023



A large, stylized handwritten signature in blue ink is located in the lower right quadrant of the page. To its right, a curved arrow points upwards and to the left, indicating the signature's location.



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 45/2023

Processo nº 113/2023

---

### TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa GO Vendas Eletrônicas Eireli, inscrita no CNPJ 36521392000181, sediada na cidade de: Lages - SC, Rua Carlos Chagas, telefone: (49) 3512-0149, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Gustavo Oliveira, CPF 08701595938 e email: cadastro.govendas@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Decreto 10.024/2019, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Data: 25/09/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2023**
**Para:** MUNICIPIO DE SAOPEMA

**Data:** 27/09/2023

**GO VENDAS ELETRÔNICAS** sediada à Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, sala 109, Taquara II, Serra/ES, CEP 29167-650, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Gustavo Oliveira, CPF 087.015.959-38, RG: 4339811.

Responsável pela assinatura do contrato titular da empresa, Sr. Gustavo Oliveira, solteiro, comerciante, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Carlos Chagas, 413, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88520275. Dados bancários: Banco Santander (033) - Agência: 0160 - C/C: 13006334-9 - Chave Pix: 36.521.392/0001-81 -- E-mail: licitacao@govendasonline.com.br - Telefone de Contato \* Sessão Pública: (49) 99132-9784 \* Vendas/pedidos e entregas: (49) 98801-0233 ou (49) 99156-4246.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 1</b>						
1	FREEZER 2 PORTA Freezer horizontal, 02 portas, capacidade mínima de 500 litros, controle eletrônico de temperatura, eficiência energética A, cor branca , 110V.	UND	1	FRICON / FRICON / Freezer Horizontal Dupla Ação / HCED 503 C-110v	R\$ 3.511,30 (três mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos)	R\$ 3.511,30 (três mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos)
<b>VALOR TOTAL LOTE 1</b>						R\$ 3.511,30 (três mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos)
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 3.511,30 (três mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos)

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública.

**PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:** 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da requisição.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** nos termos da Lei de Licitações e/ou conforme edital.

**PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO:** conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.



Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

**GUSTAVO  
OLIVEIRA**  
08701595  
938

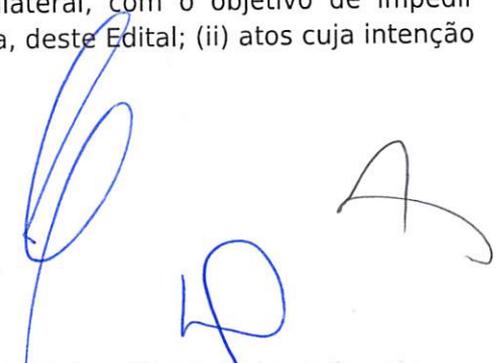
Assinado digitalmente por  
GUSTAVO OLIVEIRA-08701595938  
NO, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=3484188400129, OU=presencial, CN=GUSTAVO OLIVEIRA-08701595938  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2023.09.27 11:05:37-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

- A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção



\_\_\_\_\_  
Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador





seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.

Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador



**CATÁLOGO(S) ITEM 1-1  
MARCA FRICON**

*[Handwritten signatures in blue ink]*

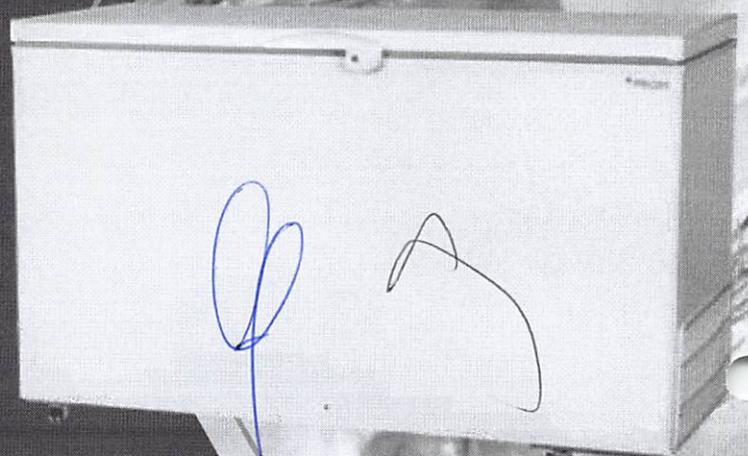
# HICED



Conheça nossa

## **linha horizontal dupla ação (tampa de chapa)**

*Para estabelecimentos  
comerciais que exijam  
um equipamento  
de alta performance  
e segurança*



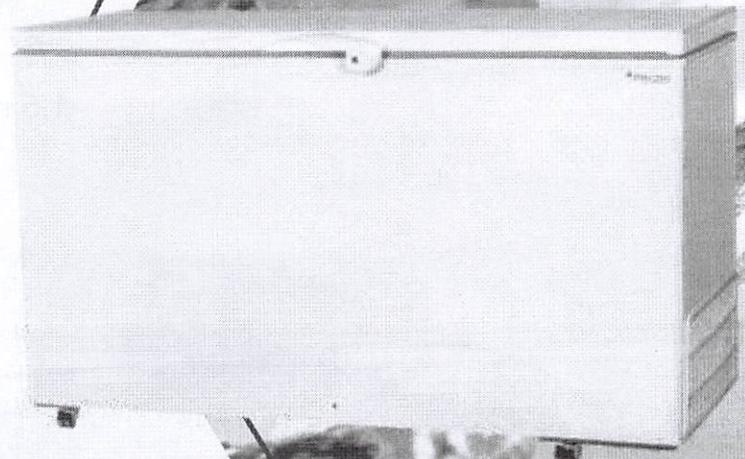
 **FRICON**<sup>®</sup>  
COOLING LIFE



# BASTA UM GIRO PARA MUDAR DE REFRIGERADOR PARA CONSERVADOR

Você conhece as soluções FRICON para produtos congelados, produtos refrigerados e bebidas?

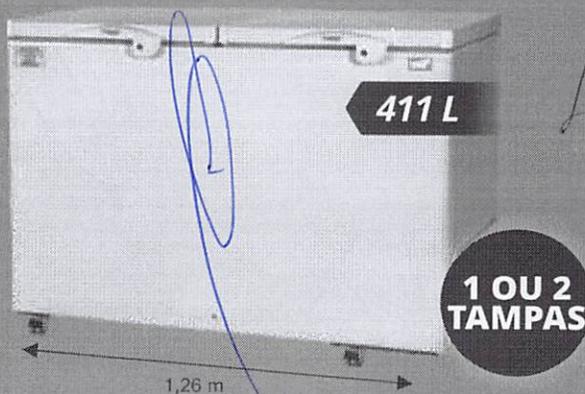
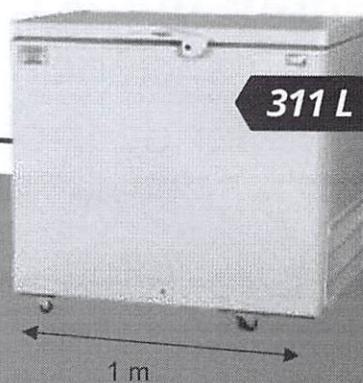
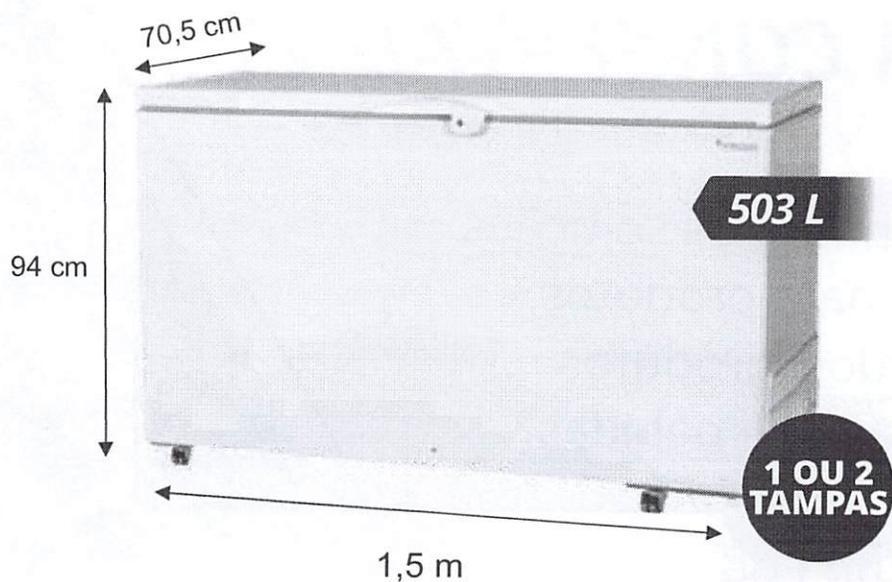
Nossa linha de **conservadores horizontais dupla ação** possui alta eficiência no seu poder de frio, baixo consumo de energia e tecnologia de ponta. Descubra tudo sobre ela a seguir!



*Handwritten signature and initials in blue ink.*



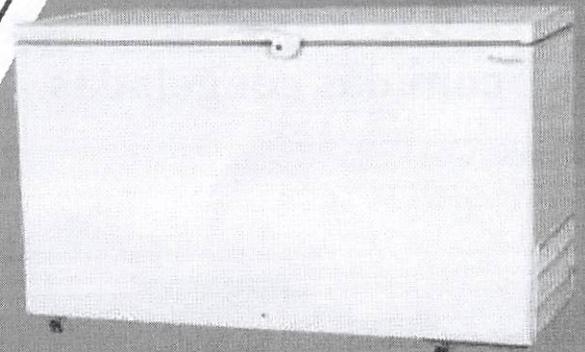
# MODELOS



# DADOS TÉCNICOS

## CARACTERÍSTICAS

- Conservação de produtos congelados, produtos refrigerados e bebidas
- Refrigeração estática
- Tampa de chapa com puxador frontal e fechadura
- Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência à corrosão
- Gabinete interno branco com formas arredondadas
- Isolamento de poliuretano ecologicamente correto
- Divisória interna com pintura plastificada
- Dobradiças balanceadas
- Rodízio duplo giratório de alta resistência 360°
- Degelo manual
- Termostato ajustável para dupla ação
- Dreno frontal
- Grade plástica em material de alta resistência a impacto com proteção UV
- Voltagens: 127V e 220V
- Temperatura de operação de 35°C / 75% de umidade relativa do ar



## OPCIONAIS

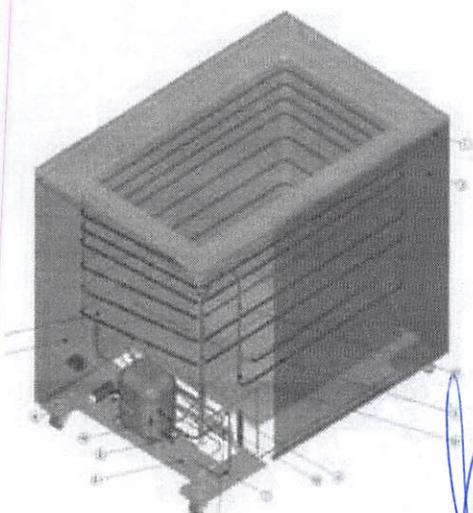
- Adesivo
- Gás refrigerante R-290

INFORMAÇÕES GERAIS	HCED 216 C	HCED 311 C	HCED 411 C	HCED 503 C
Largura (mm)	750	1005	1265	1505
Altura (mm)	940	940	940	940
Profundidade (mm)	705	705	705	705
Peso líquido (kg)	43	51	61	66
Capacidade bruta (L)	216	311	411	503
Variação de temperatura (°C)	-22 a -18 / 0 a +8			
Consumo de energia (kWh/24h)	2,4	2,5	2,6	3,7
Tipo de gás	R-134A	R-134A	R-134A	R-134A / R-290
Tampas	1	1	1 ou 2	1 ou 2
Truck 7,8/10 (m)	81/99	57/75	48/63	39/54
Container Brasil 20" / 40" HC	36/78	30/60	24/50	20/44
Container Export. 20" / 40" HC	42/117	30/92	24/74	22/63



# COMO FUNCIONA?

Os equipamentos da linha HCED operam em temperaturas que vão de **-22 a -18 e 0 a +8 °C**, garantindo a conservação de produtos como **bebidas, produtos refrigerados e comidas congeladas.**

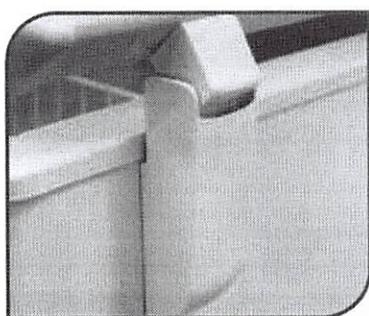


Estas temperaturas são alcançadas por meio de **refrigeração estática**, que ocorre através da condução de temperatura entre as placas internas do equipamento e os produtos nele armazenados.

A

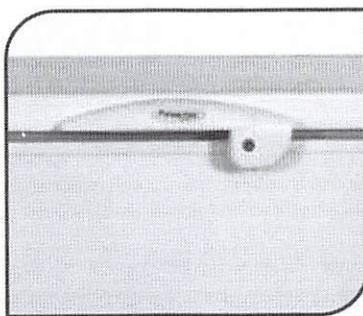


# DIFERENCIAIAIS



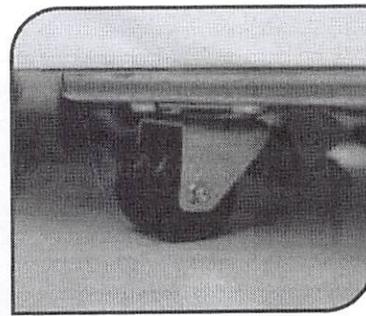
### Dobradiças balanceadas

Maior equilíbrio e leveza ao abrir e fechar a tampa do seu equipamento



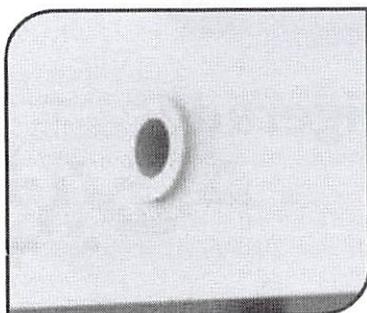
### Puxador com fechadura

Segurança adicional, permitindo o travamento das tampas



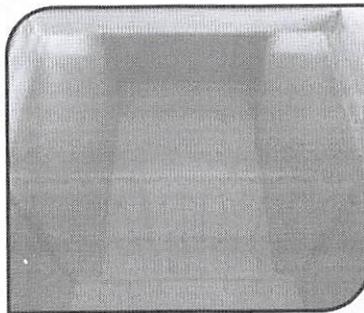
### Rodízio duplo

Maior durabilidade e praticidade na movimentação do seu equipamento



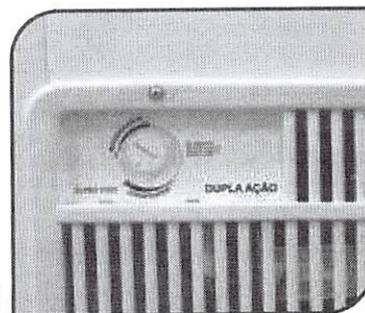
### Dreno frontal

Praticidade na hora do degelo do seu equipamento



### Gabinete interno branco

Proteção extra para os seus produtos e contra corrosão



### Termostato dupla-ação

Basta um giro para mudar de refrigerador para conservador



*[Handwritten signature]*

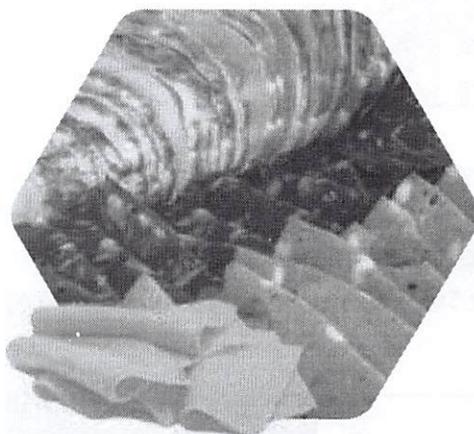
*[Handwritten mark]*



# INDICADO PARA CONSERVAÇÃO DE:



**Bebidas**



**Refrigerados**



**Congelados**

*R*

*RA*

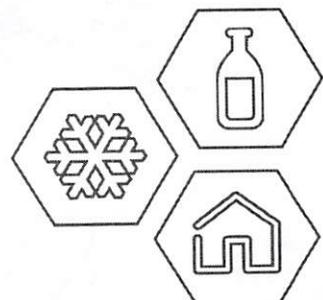


# IDEAL PARA SEU NEGÓCIO



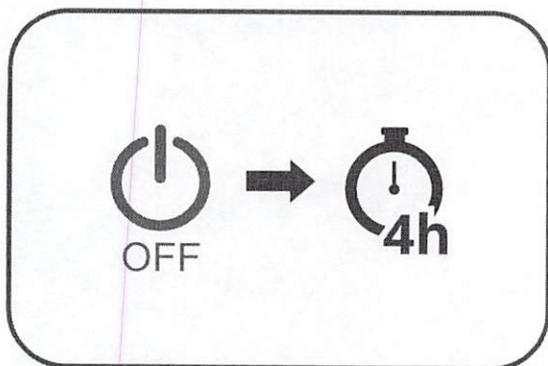
A linha horizontal dupla ação é ideal para atender **bares, restaurantes, cozinhas industriais, lojas de conveniência** e outros estabelecimentos comerciais que exijam equipamentos de qualidade, alta performance e segurança na conservação de produtos congelados, refrigerados e bebidas.

A  
FR

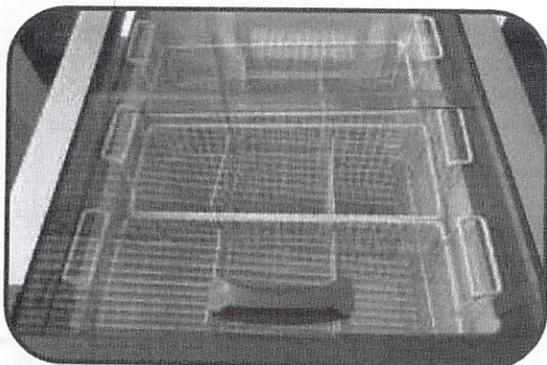




# ORIENTAÇÕES DE USO



Após ser entregue, antes da primeira utilização, deixe-o **desligado** em descanso por **no mínimo 4 horas**.



No primeiro uso, ligue-o na tomada **VAZIO** e deixe funcionando por **4 horas** antes do abastecimento.



## ATENÇÃO:

Para evitar perdas e garantir a melhor performance de funcionamento, nunca ultrapasse a linha de carga. Fazer isso causará diminuição no desempenho do aparelho.

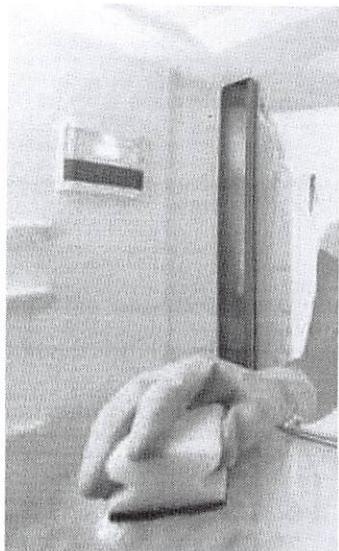
LIMITE MÁXIMO DE CARGA



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

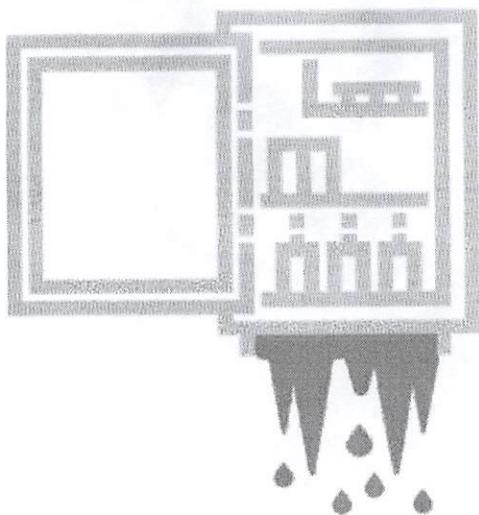
# MANUTENÇÃO PREVENTIVA



A manutenção preventiva é algo que contribuirá para a maior durabilidade do seu equipamento. Por isso, é necessário realizar o **degelo manual** sempre que a camada de gelo ultrapassar **1cm** de espessura (já que os conservadores HCED tampa de chapa têm refrigeração estática), além de limpar o seu equipamento de maneira regular e com produtos de limpeza apropriados.

Recomenda-se a higienização do equipamento de refrigeração comercial sempre que ocorrer a troca das mercadorias.

## DEGELO



1. Desligue o equipamento da tomada;
2. Retire todos os alimentos;
3. Mantenha o equipamento aberto durante o degelo;
4. Utilize espátulas plásticas para raspar o gelo;
5. Faça a higienização e, logo após, religue o equipamento.

### ATENÇÃO

Nunca use espátulas de aço para fazer a raspagem do gelo. Utilize a espátula plástica com o máximo de cuidado, pois a raspagem indevida pode causar danos irreparáveis e até mesmo a perda do equipamento.



# AINDA TEM ALGUMA DÚVIDA?

A FRICON possui um canal exclusivo de atendimento aos casos de SAC e assistência técnica pelo número: **0800 970 9066**



Além disso, possuímos uma ampla rede de postos autorizados em todo o território nacional. Consulte **nosso site** para achar o posto mais próximo de você!





A Mercofricon S/A, detentora da marca Fricon, é uma empresa que atua na área de refrigeração e conservação de alimentos e bebidas. Presente em mais de 115 países nos 5 continentes há aproximadamente 45 anos e consolidada no mercado mundial de refrigeração comercial, a Fricon produz equipamentos horizontais (retos e inclinados), ilhas, expositores verticais e auto-serviços para os mais diversos clientes.



[www.fricon.com.br](http://www.fricon.com.br)



[marketing@fricon.com.br](mailto:marketing@fricon.com.br)



+55812121-5000  
0800 970 9066



@coolinglifebyfricon



**FRICON**<sup>®</sup>

COOLING LIFE

25 anos no Brasil

Handwritten initials 'AP'.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I97m&chave2=Ug8cwwsph\_-cK6j5CvUIRA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08701595938-GUSTAVO OLIVEIRA

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal  
 GO VENDAS ELETRONICAS LTDA  
 CNPJ nº 36.521.392/0001-81**

**GUSTAVO OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 087.015.959-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS CHAGAS, 413, CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207107283, com sede Avenida Dom Pedro II, 830, Sala:03, Universitário Lages, SC, CEP 88509000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.521.392/0001-81, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA DOM PEDRO II, 830, SALA:3, UNIVERSITÁRIO, LAGES, CEP 88509000 SC.

**Parágrafo Primeiro** - Por este estabelecimento serão exercidas as atividades de: comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado; aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; entre outros eletrodomésticos; drones); comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeira e artefatos (mdf, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira); comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros); comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e

Página | 1

22/12/2022





2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**  
 CNPJ nº 36.521.392/0001-81

suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (toldos e similares; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.); comércio varejista de livros; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador); comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de viagem.

**Parágrafo Segundo:** O capital social da filial girará pela matriz.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2022 Data dos Efeitos 22/12/2022

Arquivamento 20222036133 Protocolo 222036133 de 20/12/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 465390887563144

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

22/12/2022



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**  
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de contrato social:

**GUSTAVO OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 087.015.959-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS CHAGAS, 413, CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207107283, com sede Avenida Dom Pedro II, 830, Sala:03, Universitário Lages, SC, CEP 88509000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.521.392/0001-81, delibera consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede Avenida Dom Pedro II, nº 830, Sala 03, Bairro Universitário, Lages (SC), CEP 88509-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do País, mediante alteração contratual.

Parágrafo único - A sociedade possui a(s) seguinte(s) filial(is):

**Filial 01:** Avenida Dom Pedro II, 830, Sala:3, Universitário, Lages, CEP 88509000, Santa Catarina (*em constituição*).

Página | 3

22/12/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2022 Data dos Efeitos 22/12/2022

Arquivamento 20222036133 Protocolo 222036133 de 20/12/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 465390887563144

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**  
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto da sociedade é o comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; comércio varejista de sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; comércio varejista de artigos do vestuário, artigos esportivos, calçados, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos saneantes e domissanitários e de higiene pessoal; comércio varejista de equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos de papelaria e livros; comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, bicicletas e triciclos; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, materiais elétricos e de iluminação; comércio varejista de moveis, materiais de construção, ferragens, ferramentas e artigos de colchoaria; comércio varejista de madeiras, mdf, esquadrias e artefatos de madeira; comércio varejista de pneus e câmeras de ar; comércio varejista de cortinas, persianas e toldos; comércio varejista de esquadrias metálicas e portões automáticos; e locação de máquinas e equipamentos elétricos ou não sem operador.

**Parágrafo Primeiro:** Em estabelecimento eleito como **Matriz** serão exercidas as seguintes atividades: comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; comércio varejista de sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; comércio varejista de artigos do vestuário, artigos esportivos, calçados, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos saneantes e domissanitários e de higiene pessoal; comércio varejista de equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos de papelaria e livros; comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, bicicletas e triciclos; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, materiais elétricos e de iluminação; comércio varejista de moveis, materiais de construção, ferragens, ferramentas e artigos de colchoaria; comércio varejista de

Página | 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2022 Data dos Efeitos 22/12/2022

Arquivamento 20222036133 Protocolo 222036133 de 20/12/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 465390887563144

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

22/12/2022



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**  
 CNPJ nº 36.521.392/0001-81

madeiras, mdf, esquadrias e artefatos de madeira; comércio varejista de pneus e câmeras de ar; comércio varejista de cortinas, persianas e toldos; comércio varejista de esquadrias metálicas e portões automáticos; e locação de máquinas e equipamentos elétricos ou não sem operador.

Parágrafo Segundo - Em estabelecimento eleito como **Filial 01** serão exercidas as seguintes atividades: comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado; aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; entre outros eletrodomésticos; drones); comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeira e artefatos (mdf, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira); comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros); comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (toldos e similares; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.); comércio varejista de livros; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de

Página | 5

22/12/2022





2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**  
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

equipamentos para escritório; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador); comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de viagem.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – O Capital social da sociedade é de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 335.000 (trezentos e trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e é assim distribuído:

Nome do Sócio	Quotas	Valor em R\$	Percentual
<b>GUSTAVO OLIVEIRA</b>	<b>335.000</b>	<b>335.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **GUSTAVO OLIVEIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2022 Data dos Efeitos 22/12/2022

Arquivamento 20222036133 Protocolo 222036133 de 20/12/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 465390887563144

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

22/12/2022



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**  
 CNPJ nº 36.521.392/0001-81

**CLÁUSULA OITAVA** – A título de Pró-Labore, mensalmente os sócios que prestarem serviços a sociedade poderão perceber valores a serem convencionados entre os mesmos de comum acordo, cujo valor ou valores serão levados a débito de despesas gerais;

**CLÁUSULA NONA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - Por deliberação, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a

Página | 7



22/12/2022



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**  
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da Cidade de Lages (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em via única.

Lages (SC), 01 de Dezembro de 2022.

**GUSTAVO OLIVEIRA**

Página | 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2022 Data dos Efeitos 22/12/2022

Arquivamento 20222036133 Protocolo 222036133 de 20/12/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 465390887563144

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

22/12/2022



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
SANTA CATARINA



222036133



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
PROTOCOLO	222036133 - 20/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

**MATRIZ**

NIRE 42207107283  
CNPJ 36.521.392/0001-81  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022  
SOB N: 42901384971

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222036133

**FILIAIS NA UF**

NIRE 42901384971  
CNPJ 36.521.392/0002-62  
ENDERECO: AVENIDA DOM PEDRO II, LAGES - SC  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08701595938 - GUSTAVO OLIVEIRA - Assinado em 22/12/2022 às 16:15:20

22/12/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 22/12/2022 Data dos Efeitos 22/12/2022  
Arquivamento 20222036133 Protocolo 222036133 de 20/12/2022 NIRE 42207107283  
Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 465390887563144  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercicio



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWj\_xY3M0C8H\_xPlzuiH0g&chave2=Ug8cwwsph\_-cKj5CvIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08701595938-GUSTAVO OLIVEIRA

**GUSTAVO OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, portador do CPF nº 087.015.959-38 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CARLOS CHAGAS, nº 413, Bairro CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.

Titular da empresa de nome **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600641753, com sede na RUA CARLOS CHAGAS, nº 413, Bairro CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88.520-275, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.521.392/0001-81

Resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade limitada Unipessoal.

**DA TRANSFORMAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal sob o nome empresarial de **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a partir dessa data a ser de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) é feito e integralizado nesta data com saldo da conta reserva de lucros existente em balanço levantado em 31/12/2021, e passa a partir dessa data a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal mencionada na clausula anterior.

**Parágrafo único** – Após a transformação e com aumento conforme caput, fica o capital assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Percentual	Valor em R\$
<b>GUSTAVO OLIVEIRA</b>	<b>335.000</b>	<b>100%</b>	<b>335.000,00</b>

**DO ENDEREÇO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade passa a partir desta data a exercer suas atividades no seguinte endereço: Avenida Dom Pedro II, nº 830, Sala 03, Bairro UNIVERSITÁRIO, Lages (SC), CEP 88509-000.

27/04/2022

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
 LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
 CNPJ: 36.521.392/0001-81

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **GUSTAVO OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA QUINTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Para tanto, firma nesta data o **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.**

**GUSTAVO OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, portador do CPF nº 087.015.959-38 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CARLOS CHAGAS, nº 413, Bairro CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de

**GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede Avenida Dom Pedro II, nº 830, Sala 03, Bairro UNIVERSITÁRIO, Lages (SC), CEP 88509-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do País, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto da sociedade é o COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado

**CLÁUSULA QUINTA** – O Capital social da sociedade será de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 335.000 (trezentos e trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e é assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Percentual	Valor em R\$
<b>GUSTAVO OLIVEIRA</b>	<b>335.000</b>	<b>100%</b>	<b>335.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA**, A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil/2002

**CLÁUSULA SÉTIMA**, A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **GUSTAVO OLIVEIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** – A título de Pró-Labore, mensalmente os sócios que prestarem serviços a sociedade poderão perceber valores a serem convencionados entre os mesmos de comum acordo, cujo valor ou valores serão levados a débito de despesas gerais;

**CLÁUSULA NONA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



27/04/2022

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81



sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único** - Por deliberação, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da Cidade de Lages (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em via única

Lages (SC), 25 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO OLIVEIRA



27/04/2022



225575523

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
PROTOCOLO	225575523 - 27/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

**MATRIZ**

NIRE 42207107283  
CNPJ 36.521.392/0001-81  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022  
SOB N: 42207107283

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08701595938 - GUSTAVO OLIVEIRA - Assinado em 27/04/2022 às 14:46:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI  
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

GUSTAVO OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 087.015.959-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS CHAGAS, 413, CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI.

**DA SEDE**

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA CARLOS CHAGAS, 413 , CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88.520-275.

**DO OBJETO SOCIAL**

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR..

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GEMVQAn1k7mI\_3jpsYhdxERRY5ZLNSHMM  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08701595938-GUSTAVO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/03/2020





ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI  
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR..

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

Cláusula Quinta - O capital é de de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

02/03/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI**

**GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Décima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**DO PRO LABORE**

Cláusula Décima Primeira- O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO FALECIMENTO**

Cláusula Décima Segunda- Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/03/2020



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI  
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI  
LAGES, 2 de março de 2020.

GUSTAVO OLIVEIRA

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials "R" or "D".



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial followed by a surname.

02/03/2020



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



204582903



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
PROTOCOLO	204582903 - 02/03/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

**MATRIZ**

NIRE 42600641753  
CNPJ 36.521.392/0001-81  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020  
SOB N: 42600641753

**EVENTOS**

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20204582903

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08701595938 - GUSTAVO OLIVEIRA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/03/2020



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx33M0C8H\_xPlzuiH0g&chave2=0g8cwwsph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08701595938-GUSTAVO OLIVEIRA

**GUSTAVO OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, portador do CPF nº 087.015.959-38 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CARLOS CHAGAS, nº 413, Bairro CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.

Titular da empresa de nome **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600641753, com sede na RUA CARLOS CHAGAS, nº 413, Bairro CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88.520-275, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.521.392/0001-81

Resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade limitada Unipessoal.

**DA TRANSFORMAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal sob o nome empresarial de **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a partir dessa data a ser de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) é feito e integralizado nesta data com saldo da conta reserva de lucros existente em balanço levantado em 31/12/2021, e passa a partir dessa data a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal mencionada na clausula anterior.

**Parágrafo único** – Após a transformação e com aumento conforme caput, fica o capital assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Percentual	Valor em R\$
<b>GUSTAVO OLIVEIRA</b>	<b>335.000</b>	<b>100%</b>	<b>335.000,00</b>

**DO ENDEREÇO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade passa a partir desta data a exercer suas atividades no seguinte endereço: Avenida Dom Pedro II, nº 830, Sala 03, Bairro UNIVERSITÁRIO, Lages (SC), CEP 88509-000.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

27/04/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81



**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **GUSTAVO OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA QUINTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Para tanto, firma nesta data o **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.**

**GUSTAVO OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, portador do CPF nº 087.015.959-38 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CARLOS CHAGAS, nº 413, Bairro CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de

**GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede Avenida Dom Pedro II, nº 830, Sala 03, Bairro UNIVERSITÁRIO, Lages (SC), CEP 88509-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do País, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto da sociedade é o COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES;

27/04/2022





**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado

**CLÁUSULA QUINTA** – O Capital social da sociedade será de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 335.000 (trezentos e trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e é assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Percentual	Valor em R\$
<b>GUSTAVO OLIVEIRA</b>	<b>335.000</b>	<b>100%</b>	<b>335.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA**, A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil/2002

**CLÁUSULA SÉTIMA**, A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **GUSTAVO OLIVEIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** – A título de Pró-Labore, mensalmente os sócios que prestarem serviços a sociedade poderão perceber valores a serem convencionados entre os mesmos de comum acordo, cujo valor ou valores serão levados a débito de despesas gerais;

**CLÁUSULA NONA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro

27/04/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81



sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único** - Por deliberação, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da Cidade de Lages (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em via única

Lages (SC), 25 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO OLIVEIRA

27/04/2022





225575523

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
PROTOCOLO	225575523 - 27/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	046 - TRANSFORMACAO

**MATRIZ**

NIRE 42207107283  
 CNPJ 36.521.392/0001-81  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022  
 SOB N: 42207107283

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08701595938 - GUSTAVO OLIVEIRA - Assinado em 27/04/2022 às 14:46:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022

*(Handwritten signatures in blue ink)*

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI  
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

GUSTAVO OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 087.015.959-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS CHAGAS, 413, CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI.

**DA SEDE**

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA CARLOS CHAGAS, 413 , CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88.520-275.

**DO OBJETO SOCIAL**

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR..



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GEMVQaA1k7m1\_3js5YhdxFRRY5ZINSHM1  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08701595938-GUSTAVO OLIVEIRA

*[Handwritten signatures in blue ink]*

02/03/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 02/03/2020  
Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753  
Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 442983276902047  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI  
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR..

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

Cláusula Quinta - O capital é de de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

02/03/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Décima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**DO PRO LABORE**

Cláusula Décima Primeira- O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO FALECIMENTO**

Cláusula Décima Segunda- Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/03/2020



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI  
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI  
LAGES, 2 de março de 2020.

GUSTAVO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/03/2020



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



204582903



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
PROTOCOLO	204582903 - 02/03/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

**MATRIZ**

NIRE 42600641753  
CNPJ 36.521.392/0001-81  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020  
SOB N: 42600641753

**EVENTOS**

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20204582903

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08701595938 - GUSTAVO OLIVEIRA

*(Handwritten signatures in blue ink)*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/03/2020



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI  
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

GUSTAVO OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 087.015.959-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS CHAGAS, 413, CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI.

**DA SEDE**

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA CARLOS CHAGAS, 413, CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88.520-275.

**DO OBJETO SOCIAL**

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR..



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GEMVQaIk7mI\_3jpc5YhdxFRRY5ZLNSHWM  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08701595938-GUSTAVO OLIVEIRA

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/03/2020





ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI  
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR..

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

Cláusula Quinta - O capital é de de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature in the center and a smaller one on the right.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/03/2020



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI  
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Décima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**DO PRO LABORE**

Cláusula Décima Primeira- O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO FALECIMENTO**

Cláusula Décima Segunda- Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/03/2020



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI  
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI  
LAGES, 2 de março de 2020.

GUSTAVO OLIVEIRA

Three handwritten signatures in blue ink, located in the lower right quadrant of the page. The signatures are stylized and appear to be in blue ink.

02/03/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



204582903

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
PROTOCOLO	204582903 - 02/03/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

**MATRIZ**

NIRE 42600641753  
 CNPJ 36.521.392/0001-81  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020  
 SOB N: 42600641753

**EVENTOS**

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20204582903

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08701595938 - GUSTAVO OLIVEIRA

02/03/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**  
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

**GUSTAVO OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 20/10/1995, solteiro, comerciante, CPF nº 087.015.959-38, carteira de identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Carlos Chagas, 413, Conta Dinheiro, Lages, SC, CEP 88520275, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207107283, com sede na Avenida Dom Pedro II, 830, Sala:03, Universitário Lages, SC, CEP 88509000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.521.392/0001-81, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Samuel Meira Brasil, Nº 394, Sala 109, Taquara II, Serra, ES, CEP 29.167-650.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: **comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo** (sistemas e centrais de ar condicionado; aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; entre outros eletrodomésticos; drones); comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeira e artefatos (MDF,





3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**  
 CNPJ nº 36.521.392/0001-81

esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira); comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros); comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (toldos e similares; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.); comércio varejista de livros; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador); comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de viagem.

**Codificação das atividades econômicas:**

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

06/01/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 06/01/2023

Arquivamento 20221933387 Protocolo 221933387 de 06/01/2023 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388871143113603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal  
**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**  
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 06/01/2023

Arquivamento 20221933387 Protocolo 221933387 de 06/01/2023 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388871143113603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/01/2023



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**  
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos

4782-2/01 Comércio varejista de calçados

4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de contrato social:

**GUSTAVO OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 20/10/1995, **SOLTEIRO**, comerciante, CPF nº 087.015.959-38, carteira de identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Carlos Chagas, 413, Conta Dinheiro, Lages, SC, CEP 88520275, Brasil.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, com sede na Rua Samuel Meira Brasil, Nº 394, Sala 109, Taquara II, Serra, ES, CEP 29.167-650, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.521.392/0001-81, delibera consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 06/01/2023

Arquivamento 20221933387 Protocolo 221933387 de 06/01/2023 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388871143113603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/01/2023



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal  
**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**  
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede Rua Samuel Meira Brasil, Nº 394, Sala 109, Taquara II, Serra, ES, CEP 29.167-650, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do País, mediante alteração contratual.

**Parágrafo único** - A sociedade possui a(s) seguinte(s) filial(is):

**Filial 01:** Estabelecida à Avenida Dom Pedro II, 830, Sala:3, Universitário, Lages, CEP 88.509-000, Santa Catarina. NIRE 42901384971 - CNPJ 36.521.392/0002-62.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto da sociedade é o comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado; aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; entre outros eletrodomésticos; drones); comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira); comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros); comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 06/01/2023

Arquivamento 20221933387 Protocolo 221933387 de 06/01/2023 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388871143113603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/01/2023



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**  
 CNPJ nº 36.521.392/0001-81

eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (toldos e similares; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.); comércio varejista de livros; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador); comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de viagem.

**Codificação das atividades econômicas:**

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

06/01/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 06/01/2023

Arquivamento 20221933387 Protocolo 221933387 de 06/01/2023 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388871143113603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**  
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4782-2/01 Comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem

**Parágrafo único:** Em estabelecimento eleito como **Matriz e Filial 01** serão exercidas as atividades de:

06/01/2023





3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**  
 CNPJ nº 36.521.392/0001-81

comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado; aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; entre outros eletrodomésticos; drones); comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeira e artefatos (mdf, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira); comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros); comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (toldos e similares; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.); comércio varejista de livros; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador); comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de viagem.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 06/01/2023

Arquivamento 20221933387 Protocolo 221933387 de 06/01/2023 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388871143113603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/01/2023



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA  
CNPJ nº 36.521.392/0001-81**

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – O Capital social da sociedade é de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 335.000 (trezentos e trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e é assim distribuído:

Nome do Sócio	Quotas	Valor em R\$	Percentual
<b>GUSTAVO OLIVEIRA</b>	<b>335.000</b>	<b>335.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **GUSTAVO OLIVEIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** – A título de Pró-Labore, mensalmente os sócios que prestarem serviços a sociedade poderão perceber valores a serem convencionados entre os mesmos de comum acordo, cujo valor ou valores serão levados a débito de despesas gerais;

**CLÁUSULA NONA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expreso consentimento do outro

06/01/2023





**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA  
CNPJ nº 36.521.392/0001-81**

sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - Por deliberação, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

06/01/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 06/01/2023

Arquivamento 20221933387 Protocolo 221933387 de 06/01/2023 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388871143113603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal  
**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**  
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da Serra/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em via única.

Serra/ES, 27 de Dezembro de 2022.

**GUSTAVO OLIVEIRA**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 06/01/2023

Arquivamento 20221933387 Protocolo 221933387 de 06/01/2023 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388871143113603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/01/2023



221933387

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
PROTOCOLO	221933387 - 06/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

**MATRIZ**

NIRE 42207107283  
 CNPJ 36.521.392/0001-81  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2023  
 SOB N: 20221933387

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20221933387

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08701595938 - GUSTAVO OLIVEIRA - Assinado em 06/01/2023 às 10:16:22

06/01/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 06/01/2023

Arquivamento 20221933387 Protocolo 221933387 de 06/01/2023 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388871143113603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Espírito Santo certifica que, em 10/01/2023, foi realizado o registro para a empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

## DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 10/01/2023, NIRE: 32203055183, CNPJ: 36.521.392/0001-81, estabelecido(a) na RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, 394 SALA 109, TAQUARA II, Serra - ES, CEP: 29167-650, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Serra - ES, 29/05/2023

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO OLIVEIRA  
Sócio/Administrador

*\* Este documento foi gerado no portal Simplifica ES*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08701595938	



Govorno do Estado do Espírito Santo  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>GO VENDAS ELETRONICAS LTDA</b>			Protocolo: ESC2301588796		
NIRE : 32203055183 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 32203055183	CNPJ 36.521.392/0001-81	Data de Ato Constitutivo 10/01/2023	Início de Atividade 02/03/2020		
<b>Endereço Completo</b> Rua SAMUEL MEIRA BRASIL, Nº 394, SALA 109, TAQUARA II - Serra/ES - CEP 29167-650					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE REFRIGERACAO, VENTILACAO, EXAUSTAO E CALEFACAO SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE AGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE AGUA, DE AR E COMPRESSORES ENTRE OUTROS ELETRODOMESTICOS DRONES) COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (MDF, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ENTRE OUTROS ARTEFATOS DE MADEIRA) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ESQUADRIAS METALICAS E PORTOES AUTOMATICOS, ENTRE OUTROS) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TOLDOS E SIMILARES ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM					
<b>Capital Social</b> R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)		<b>Porte</b> Demais		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome GUSTAVO OLIVEIRA	CPF/CNPJ 087.015.959-38	R\$ 335.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
Nome GUSTAVO OLIVEIRA		087.015.959-38	Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>	
Data 29/05/2023		20230901190	318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/09/2023, às 10:12:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código Q5VFDZGZ.



ESC2301588796

Paulo Cezar Juffo



Governo do Estado do Espírito Santo  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Continuação

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA NIRE : 32203055183 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: ESC2301588796
--	--------------------------

Secretário(a) Geral



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 087.015.959-38 INI  
 REGISTRO GERAL 4.339.811 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/JUL/2021  
 REGISTRO CIVIL  
 CERT. NASC. 76558 LV A/65 PL 170  
 CART. RCPN-LAGES SC

T. ELEITOR CTPS SERIE UF Polegar direito  
 057852900914  
 NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CERT. MILITAR

CNH CNS  
 7403274377

*Fernando Lull de Souza*  
 FERNANDO LULL DE SOUZA  
 ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
 II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME GUSTAVO OLIVEIRA

FILIAÇÃO  
 LUIS CARLOS OLIVEIRA  
 MARIA ELVIRA PIRES OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO 20/10/1995  
 NATURALIDADE LAGES SC  
 OBSERVAÇÃO

TIP/FATOR RH

*Gustavo Oliveira*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[Handwritten signature]*





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e9698386f062e5449c87b8d5dbd236a8ecaf01478360d25be0c47662b1256a20** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **74502** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Identidade - Gustavo - Sócio**", cujo assunto é descrito como "**Identidade - Gustavo - Sócio**", faz prova de que em **21/07/2022 18:41:09**, o responsável **GO Vendas Eletrônicas Eireli (36.521.392/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de GO Vendas Eletrônicas Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/07/2022 18:43:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x32f6d563177c3bfa6c33a5f2650c446a0e416cfdcf94464b672f97cbc3ef926a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA

**1. DADOS DA EMPRESA:**

Nome da empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81  
Inscrição estadual: 084.019.40-9  
Inscrição municipal: 4756222  
Endereço: Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, sala 194, Taquara II, Serra/ES, CEP 29167-650.  
E-mail: licitacao@govendasonline.com.br

**2. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:**

Nome: Gustavo Oliveira  
Endereço: Rua Carlos Chagas, nº 413, sede, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88520-275  
Função junto à empresa: Sócio Administrador  
Nº da identidade: 4.339.811 SSP/SCCPF: 087.015.959-38  
Telefone: (49) 98801-0233

**3. DADOS BANCÁRIOS:**

Banco Santander (033) - Agência: 0160 - C/C: 13006334-9 - Chave Pix: 36.521.392/0001-81

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador





**GO VENDAS  
ELETRÔNICAS**

- Nomeamos e constituímos a pessoa já indicada para assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

---

Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador



18/09/2023, 16:54

about:blank



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.521.392/0001-81</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2020
NOME EMPRESARIAL <b>GO VENDAS ELETRONICAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAMUEL MEIRA BRASIL</b>	NÚMERO <b>394</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 109</b>
CEP <b>29.167-650</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TAQUARA II</b>	MUNICÍPIO <b>SERRA</b>
UF <b>ES</b>	TELEFONE <b>(49) 9925-0646</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACAO@GOVENDASONLINE.COM.BR</b>	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/03/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 16:54:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

18/09/2023, 16:54

about:blank



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.521.392/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAMUEL MEIRA BRASIL	NÚMERO 394	COMPLEMENTO SALA 109
-------------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 29.167-650	BAIRRO/DISTRITO TAQUARA II	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	-------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@GOVENDASONLINE.COM.BR	TELEFONE (49) 9925-0646
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 16:54:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.521.392/0001-81  
**Razão Social:** GO VENDAS ELETRONICAS LTDA  
**Endereço:** R SAMUEL MEIRA BRASIL 394 SALA 109 / TAQUARA II / SERRA / ES / 29167-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2023 a 15/10/2023

**Certificação Número:** 2023091603305965810055

Informação obtida em 25/09/2023 08:04:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GUSTAVO OLIVEIRA**  
CPF: 087.015.959-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:30:00 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **AD9A.A227.4DB2.7470**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão **Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD: 2**

Certidão N° 20230000762397

Identificação do Requerente: CNPJ N° **36.521.392/0001-81**

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/07/2023**, válida até **23/10/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/07/2023.

Autenticação eletrônica: **0003.F538.5450.76D0**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão **Negativa de Débitos** para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000762401

Identificação do Requerente: CPF N° 087.015.959-38

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/07/2023**, válida até **23/10/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/07/2023.

Autenticação eletrônica: **000E.BD38.5450.76E9**





**PREFEITURA DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CACAROCA Serra ES

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11710461/2023

Data Geração: 08/09/2023

Data Validade: 08/11/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 8524860

Contribuinte **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**

CNPJ / CPF 36.521.392/0001-81

IE / RG

Endereço 29167-650 - RUA Samuel Meira Brasil, 394 SALA 109

Bairro Taquara II Cidade: Serra Estado: ES

Data Emissão: 14/09/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11710461/2023

Inscrição: 8524860

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GUSTAVO OLIVEIRA

CPF: 087.015.959-38

Certidão n°: 48358844/2023

Expedição: 13/09/2023, às 16:12:32

Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GUSTAVO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o n° 087.015.959-38, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

**CNPJ:** 36.521.392/0001-81

**Data de Expedição:** 19/09/2023 10:38:03

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2022216619 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

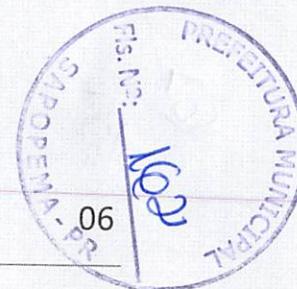
### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

# MAPA DAS COMARCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

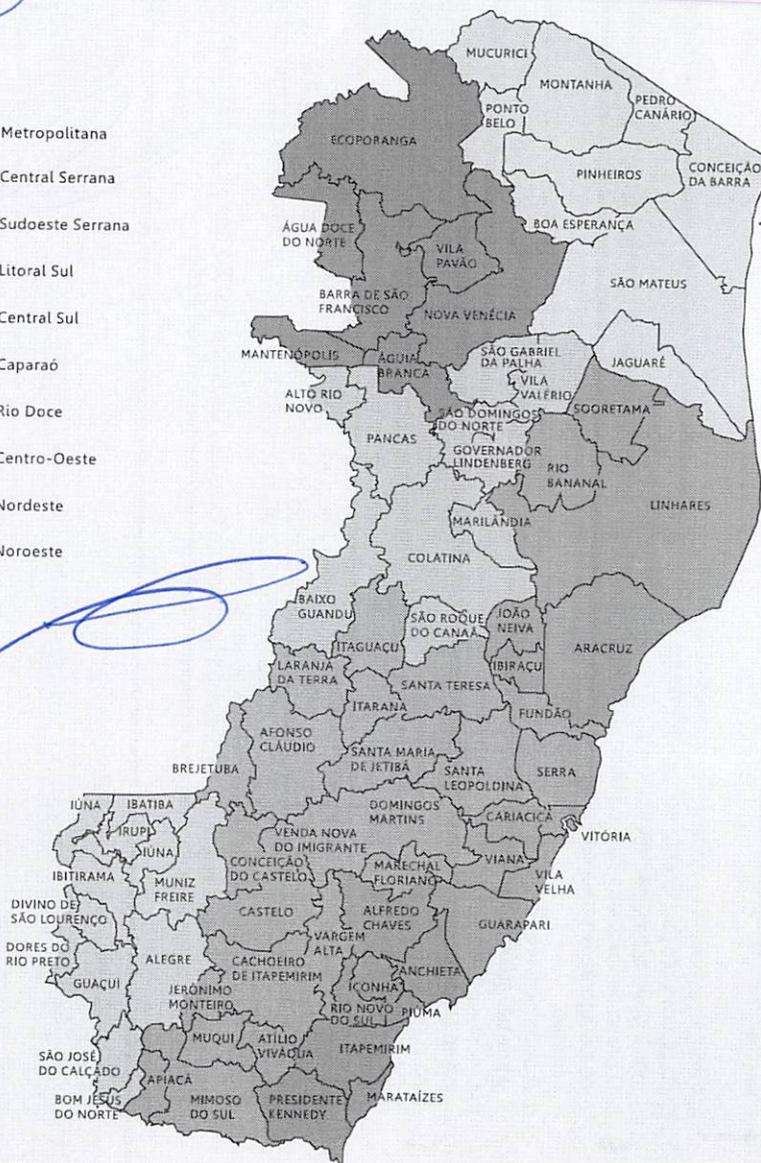
Divisão por Microrregiões conforme Lei nº 9.768 de 28.12.11

## ÍNDICE GERAL



5

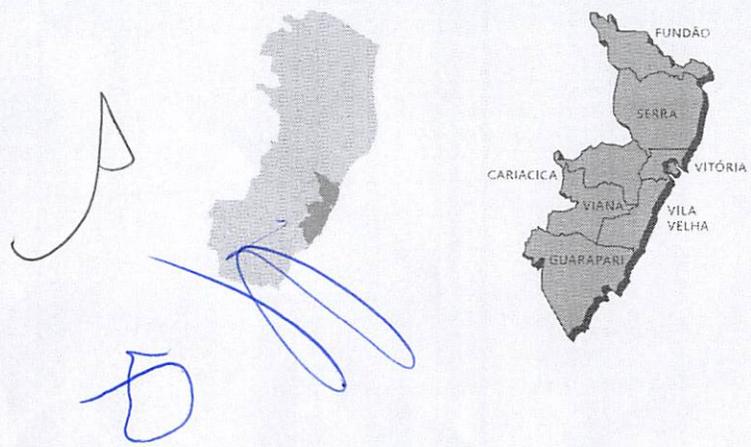
- Metropolitana
- Central Serrana
- Sudoeste Serrana
- Litoral Sul
- Central Sul
- Caparaó
- Rio Doce
- Centro-Oeste
- Nordeste
- Noroeste



Microrregião METROPOLITANA	
Microrregião CENTRAL SERRANA	41
Microrregião SUDOESTE SERRANA	45
Microrregião LITORAL SUL	49
Microrregião CENTRAL SUL	56
Microrregião CAPARAÓ	65
Microrregião RIO DOCE	71
Microrregião CENTRO-OESTE	79
Microrregião NORDESTE	87
Microrregião NOROESTE	93
<b>Telefones Úteis</b>	<b>98</b>

MICRORREGIÃO  
**METROPOLITANA**

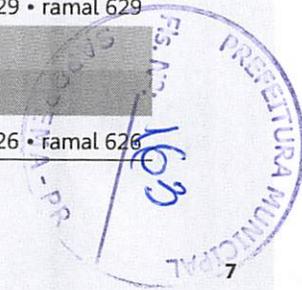
VITÓRIA	PÁG. 07
VILA VELHA	PÁG. 19
SERRA	PÁG. 25
CARIACICA	PÁG. 30
VIANA	PÁG. 36
GUARAPARI	PÁG. 38
FUNDÃO	PÁG. 40



**VITÓRIA - FÓRUM CÍVEL**

**Fórum Moniz Freire**  
Rua Muniz Freire, s/nº - Centro  
CEP 29015-140 - Vitória/ES

<b>Geral</b>	<b>(27) 3198-0550</b>
Portaria	(27) 3198-0668 • ramal 668
Central de Apoio Multidisciplinar	(27) 3198-0610 • 0612
Copa	(27) 3198-0640 • ramal 640
Limpeza	(27) 3198-0671 • ramal 671
Xerox	(27) 3198-0653 • ramal 653
<b>1ª Vara Cível</b>	
1cível-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0630 • ramal 630
Gabinete do Juiz	(27) 3222-1974 • 3198-0631 • ramal 631
<b>2ª Vara Cível</b>	
2cível-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0633 • ramal 633
Gabinete do Juiz	(27) 3198-0632 • ramal 632
<b>3ª Vara Cível</b>	
3cível-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0675 • ramal 675 • 3198-0679 • ramal 679
Gabinete do Juiz	(27) 3233-5247 • 3198-0672 • ramal 672
<b>4ª Vara Cível</b>	
4cível-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0678 • ramal 678
Gabinete do Juiz	(27) 3223-9519 • 3198-0629 • ramal 629
<b>5ª Vara Cível</b>	
5cível-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0626 • ramal 626





Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

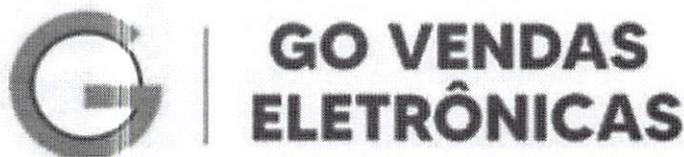
Atestamos para os devidos fins que a empresa **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.521-392/0001-81, situada a Av. Dom Pedro II, nº 830, sala 03, bairro Universitário, no Município de Lages - SC, CEP: 88.520-275, executou o fornecimento para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.661.882/0001-79, situado a Avenida dos Pioneiros, s/nº, centro, na cidade de Camacã-BA, dos itens referentes à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto a quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

Quant	Especificação	Nota Fiscal
2	FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS, CAPACIDADE DE 534L, FUNÇÃO REFRIGERADOR, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, 220V (METALFRIO)	003443
10	FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS, CAPACIDADE DE 534L, FUNÇÃO REFRIGERADOR, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, 220V (METALFRIO)	003444
2	FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS, CAPACIDADE DE 534L, FUNÇÃO REFRIGERADOR, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, 220V (METALFRIO)	003445
04	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS 30X30CM, PERFIL 7, ALTA PRESSÃO, EM AÇO INOX COM FORNO DE 85 LITROS (KENOX)	036292
10	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS 30X30CM, PERFIL 7, ALTA PRESSÃO, EM AÇO INOX COM FORNO DE 85 LITROS (KENOX)	036293
02	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS 30X30CM, PERFIL 7, ALTA PRESSÃO, EM AÇO INOX COM FORNO DE 85 LITROS (KENOX)	036294

Camacã-Ba., 13 de abril de 2023.

*Marcio André Ribeiro Tanajura*

Marcio André Ribeiro Tanajura  
Setor de Compras  
Secretaria de Educação de Camacã-Ba



## DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Para: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2023

AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

GO VENDAS ELETRÔNICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Rua Samuel Meira Brasil, 394sala 109, Taquara II, CEP 29167-650, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

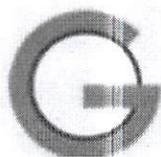
Declaramos ainda que a empresa atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no presente Edital.

Serra (ES), 27/09/2023.

Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

GUSTAVO  
OLIVEIRA:0870  
1595938

Assinado digitalmente por  
GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938  
NF: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(SEM BRANCO), OU=04541584099129, OU=presencial, CN=GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Inscrição:  
Data: 2023.09.27 11:05:56-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**GO VENDAS  
ELETRÔNICAS****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR / DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Para: MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2023

AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

GO VENDAS ELETRÔNICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Rua Samuel Meira Brasil, 394sala 109, Taquara II, CEP 29167-650, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei que NÃO foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores.

Informa ainda que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

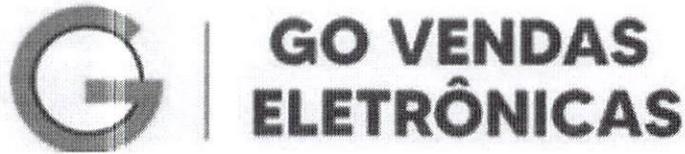
Serra (ES), 27/09/2023.



Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

**GUSTAVO OLIVEIRA**  
08701595  
938

Assinado digitalmente por GUSTAVO OLIVEIRA 08701595938  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RFB e CPF A1, OU=EMBRANCO, OU=36511884000129, OU=presencial, CN=GUSTAVO OLIVEIRA 08701595938  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.09.27 11:07:17-04:00  
Fonte: PDF Reader Versão 12.1.1



## Declarações gerais

Para: MUNICÍPIO DE SAOPEMA  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2023

AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.

GO VENDAS ELETRÔNICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Rua Samuel Meira Brasil, 394sala 109, Taquara II, CEP 29167-650, Serra (ES), declara para fins de participação que:

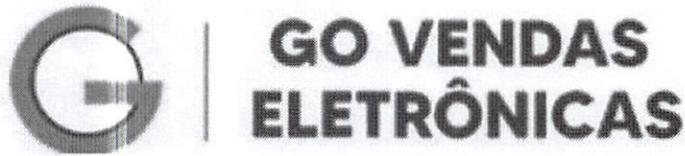
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro pessoal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

Serra (ES), 27/09/2023.

  
Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

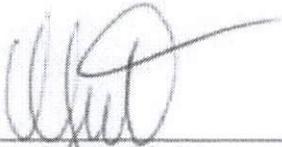
  
GUSTAVO OLIVEIRA  
08701595  
938

Assinado digitalmente por GUSTAVO OLIVEIRA.08701595938  
ID: CABRIL.0e1c0f-Brasil, OU= Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34841884000129, OU= presencial, CN=GUSTAVO OLIVEIRA.08701595938  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.09.27 11:07:45-03'00"  
Font: PDF Reader Versão: 12.1.1



- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;

Serra (ES), 27/09/2023.

  
 Gustavo Oliveira  
 Sócio Administrador

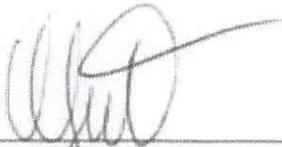
  
**GUSTAVO OLIVEIRA**  
 08701595  
 938

Assinado digitalmente por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938  
 ND=CBR;O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34541864020129, OU=presencial, CN=GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.09.27 11:08:43-0300  
 Foxit PDF Reader Versão 12.1.1



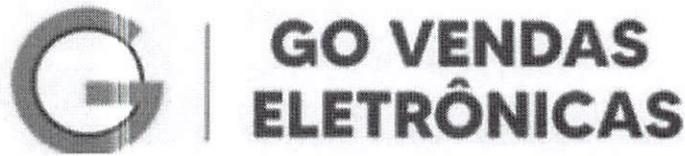
- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

Serra (ES), 27/09/2023.

  
 Gustavo Oliveira  
 Sócio Administrador

**GUSTAVO OLIVEIRA**  
 08701595  
 938

Assinado digitalmente por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=3484188400129, OU=presencial, CN=GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938  
 Razão: Eu sou o autor deste documento.  
 Localização:  
 Data: 2023.09.27 11:09:16-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
  - os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
  - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
  - II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
  - III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
  - IV - no tocante a licitações e contratos:
    - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
    - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
    - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
    - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
    - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
    - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
    - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Serra (ES), 27/09/2023.

  
 Gustavo Oliveira  
 Sócio Administrador

Assinado digitalmente por  
 GUSTAVO OLIVEIRA  
 ND=CPBR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=3484188400129, OU=Presencial, CN=GUSTAVO OLIVEIRA,08701595938  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Local: Saropema  
 Data: 2023.09.27 11:09:54-0300  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**GUSTAVO OLIVEIRA**  
 08701595  
 938



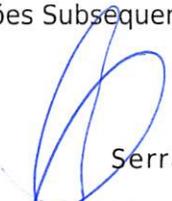
**GO VENDAS  
ELETRÔNICAS**

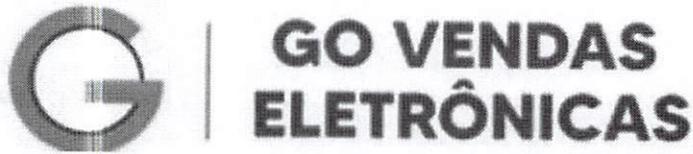


- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no licitação.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações Subsequentes;

27/09/2023.

  
Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

  
Serra (ES),  
Assinado digitalmente por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938  
ND: G=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=BRASIL, OU=EMBRANCO, OU=34841884000129, OU=presencial, CN=GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.09.27 11:10:37-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Serra (ES), 27/09/2023.

Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

GUSTAVO  
OLIVEIRA:0  
8701595938

Assinado digitalmente por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938  
 ND: O=BR:O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34841884000129, OU=pessoal, CN=GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.09.27 11:11:50-03'00'  
 Font PDF Reader Versão: 12.1.1

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 45/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 45/2023 Nº Processo: 113/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:46 do dia 27 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2023, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1 Valor Arrematado: 3.511,300( Valor Estimado: 3.926,4000

Licitante Vencedor: **GO Vendas Eletrônicas Eireli**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	25/09/2023 17:56:22	Licitante 01	3.926,4000	C
2	26/09/2023 23:49:50	Licitante 02	3.926,4000	C
3	27/09/2023 04:50:12	Licitante 03	3.926,4000	C
4	27/09/2023 07:44:23	Licitante 04	20.000,0000	C
5	27/09/2023 08:40:21	Licitante 05	3.926,4000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	27/09/2023 09:04:13	Licitante 05	3.920,0000
2	27/09/2023 09:04:34	Licitante 01	3.722,9200
3	27/09/2023 09:07:11	Licitante 02	3.796,7300
4	27/09/2023 09:10:22	Licitante 02	3.700,0000
5	27/09/2023 09:10:46	Licitante 01	3.511,3000
6	27/09/2023 09:10:59	Licitante 04	3.886,4500

Às 10:30 horas do dia 27 de setembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GO Vendas Eletrônicas Eireli.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezez
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/09/2023 09:00:46	27/09/2023 09:03:43	1ª
LANCES	27/09/2023 09:03:43	27/09/2023 09:13:44	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/09/2023 09:13:44	27/09/2023 10:30:58	1ª
HABILITAÇÃO	27/09/2023 10:30:37	27/09/2023 11:22:32	1ª
RECURSO	27/09/2023 11:22:32	27/09/2023 11:58:40	1ª
ADJUDICAÇÃO	27/09/2023 11:52:43	27/09/2023 11:58:20	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/09/2023 09:00:46	Às 09:00:46 do dia 27 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 45/2023, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 45/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/09/2023 09:00:46	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOEMA-PR..
SISTEMA	27/09/2023 09:00:46	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	27/09/2023 09:00:46	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/09/2023 09:03:34	Bom dia senhores licitantes. vou enviar para lance. Lembrando que não será aceito proposta no valor superior ao valor de referencia do edital.
SISTEMA	27/09/2023 09:03:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 3.926,4000.
SISTEMA	27/09/2023 09:03:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 20.000,0000.
SISTEMA	27/09/2023 09:03:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 3.926,4000.
SISTEMA	27/09/2023 09:03:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 3.926,4000.
SISTEMA	27/09/2023 09:03:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 3.926,4000.
PREGOEIRO	27/09/2023 09:03:43	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	27/09/2023 09:03:43	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	27/09/2023 09:03:43	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 05	27/09/2023 09:04:13	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 3.920,0000.
LICITANTE 01	27/09/2023 09:04:34	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 3.722,9200.
LICITANTE 02	27/09/2023 09:07:11	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 3.796,7300.
LICITANTE 02	27/09/2023 09:10:22	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 3.700,0000.
LICITANTE 01	27/09/2023 09:10:46	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 3.511,3000.
LICITANTE 04	27/09/2023 09:10:59	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 3.886,4500.
SISTEMA	27/09/2023 09:13:44	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/09/2023 09:13:44	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/09/2023 09:16:25	Conforme exigência do edital favor enviar a proposta ajustada no e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , prazo para envio é 2 horas. Encerra-se as 11:16 horas.
LICITANTE 01	27/09/2023 09:20:34	Bom dia ,enviado! por favor confirmar
PREGOEIRO	27/09/2023 10:30:37	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	27/09/2023 10:30:37	Às 10:30 horas do dia 27 de setembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GO Vendas Eletrônicas Eireli.
PREGOEIRO	27/09/2023 10:30:58	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/09/2023 10:46:03	Senhor licitante não encontrei a certidão de Falência e concordata. Favor anexar.
PREGOEIRO	27/09/2023 10:46:36	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GO Vendas Eletrônicas Eireli.
LICITANTE 01	27/09/2023 10:57:37	Ok so um minuto
LICITANTE 01	27/09/2023 10:57:51	ok,so um minuto
PREGOEIRO	27/09/2023 11:00:16	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GO Vendas Eletrônicas Eireli.
PREGOEIRO	27/09/2023 11:00:43	Favor anexar a Certidão Estadual
PREGOEIRO	27/09/2023 11:09:30	Pode agilizar por favor a documentação solicitada para finalizar o processo.
LICITANTE 01	27/09/2023 11:12:48	Empresa GO Vendas Eletrônicas Eireli anexou o documento docs.zip solicitado.
PREGOEIRO	27/09/2023 11:22:19	Habilitado o licitante GO Vendas Eletrônicas Eireli pelo motivo: Atendeu as Exigências do Edital..
PREGOEIRO	27/09/2023 11:22:32	Declaro classificado o licitante GO Vendas Eletrônicas Eireli.
SISTEMA	27/09/2023 11:22:32	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	27/09/2023 11:22:42	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	27/09/2023 11:52:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 45/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/09/2023 11:52:43	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	27/09/2023 11:52:43	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	27/09/2023 11:58:20	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante GO Vendas Eletrônicas Eireli com o valor de R\$ 3.511,3000.
PREGOEIRO	27/09/2023 11:58:40	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
GO Vendas Eletrônicas Eireli	36521392000181

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa GO Vendas Eletrônicas Eireli, CNPJ: 36521392000181

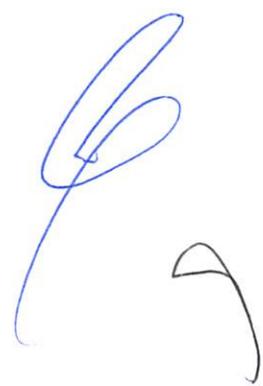
Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
GO Vendas Eletrônicas Eireli	36521392000181	27/09/2023 11:58:20	3.511,3000

Às 11:58 horas do dia 27 de setembro de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirce de Fátima Vieira de Oliveira <b>Pregoeiro</b>	 Lidinei Aparecida Ferreira Mainarde <b>Membro da Equipe</b>
 Sirineu Moreira David dos Santos <b>Membro da Equipe</b>	





Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

## ADJUDICAÇÃO

### Pregão Eletrônico Nº 45/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 3.511,30 (Três Mil, Quinhentos e Onze Reais e Trinta Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 27/09/2023

**DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

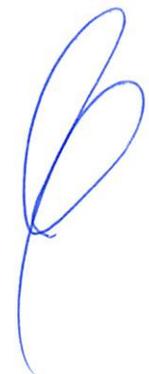
### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2023 COM VIGENCIA DE 08(OITO) MESES.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, CNPJ: 36.521.392/0001-81 sendo o valor total do certame R\$ 3.511,30 (Três Mil, Quinhentos e Onze Reais e Trinta Centavos).

Sapopema Pr, 27/09/2023

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal


# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## CONTRATO Nº. 287/2023

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, Lei Complementar nº 198/2023, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 45/2023**, neste ato denominado simplesmente.

**CONTRATADO: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Serra-ES. Av. Samuel Meira Brasil, 394-sala 194 - Taquara II-CEP: 29167-650 Telefone (49)98801-0233/99156-4246- e-mail-licitacao@govendasonline.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 36.521.392/0001-81 neste ato representada pelo Sr. Gustavo Oliveira, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 087.015.959-38, RG: 4.339.811, residente e domiciliado na cidade de Lages-SC.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

Pregão Eletrônico nº 45/2023

GUSTAVO  
OLIVEIRA:08  
701595938

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
OLIVEIRA:087015959  
38  
Dados: 2023.09.28  
08:41:26 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**OBJETO AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FREEZER 2 PORTA Freezer horizontal, 02 portas, capacidade mínima de 500 litros, controle eletrônico de temperatura, eficiência energética A, cor branca , 110V.	FRICON HCED 503 C 110V	Freezer Horizontal Dupla Ação / HCED 503	UND	1,00	3.511,30	3.511,30
TOTAL								3.511,30

Adquiridos através do **Pregão Eletrônico nº 45/2023**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

**DO VALOR**

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor total dos produtos é R\$: 3.511,30(tres mil quinhentos e onze reais e trinta centavos)

**Parágrafo Único:-** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Eletrônico nº 45/2023**, do Município de Sapopema-Paraná.

**FORMA DE PAGAMENTO.**

Pregão Eletrônico nº 45/2023

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938  
701595938  
Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938  
Dados: 2023.09.28 08:41:18 -03'00'

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLAUSULA TERCEIRA** - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, **serão pagos após a entrega**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

**Parágrafo Primeiro:** as retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

## DA ENTREGA

**CLAUSULA QUARTA** - A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, s/n , ao lado da APAE – centro. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

## PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 15 (quinze dias) corridos a contar a data da emissão da requisição.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência até o dia 30/05/2023.

Pregão Eletrônico nº 45/2023

GUSTAVO  
OLIVEIRA:08  
701595938

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
OLIVEIRA:08701595938  
Dados: 2023.09.28  
08:41:10 -03'00'



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

### **CLAUSULA SETIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

na cláusula Terceira, deste contrato (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA

---

Pregão Eletrônico nº 45/2023

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938  
701595938

Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938  
Dados: 2023.09.28 08:40:51 -03'00'



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

**RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.**

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 27 de setembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA  
Assinado de forma digital por  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA  
JUNIOR:76968154900  
Dados: 2023.09.28 13:38:53  
-03'00'

**CONTRATANTE**

**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP**

**Prefeito Municipal**

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938  
Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938  
Dados: 2023.09.28 08:40:44 -03'00'

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**GUSTAVO**

**OLIVEIRA:08**

**701595938**

**CONTRATADO**

Assinado de forma

digital por GUSTAVO

OLIVEIRA:0870159593

8

Dados: 2023.09.28

08:40:32 -03'00'

**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-8

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Isabel Machado Peixoto do Amaral	75,00	27º
Joelma da Luz Proença	75,00	28º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr. aos 27 de Setembro de 2023

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**E8EBB2E2

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 122/23 (CONVOCAÇÃO)**

EDITAL nº 122/23 (CONVOCAÇÃO)

*(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023)*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023, homologado pelo Decreto nº. 239/2023 de 14 de setembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
- cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
- Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

**PEDREIRO**

Nome Completo	CPF	Nota final	Classificação
JOAO ATANIR SILVA LOPE-S	77333888991	79,38	1º

**ELETRICISTA**

Nome Completo	CPF	Nota final	Classificação
JOÃO VICTOR DE PONCE FERREIRA	13987727985	71,05	1º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 27 de setembro de 2023

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**DD2B40E1

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2023 COM VIGENCIA DE 08(OITO) MESES.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, CNPJ: 36.521.392/0001-81 sendo o valor total do certame R\$ 3.511,30 (Três Mil, Quinhentos e Onze Reais e Trinta Centavos).

Sapopema Pr, 27/09/2023

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**553EF149

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**